



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2017/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 32/2019

FOLHA nº

001/093

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 143/2019: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ADMINISTRAÇÃO

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

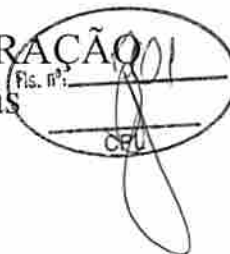
Em 30 de agosto de 2019.


CEELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças genuínas para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas (caterpillar – trator esteira, retroescavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, rolo compactador), pertencente às diversas Secretarias do Município de Bandeirantes – Pr, conforme termo de referência anexo.

Bandeirantes, 23 de Agosto de 2019

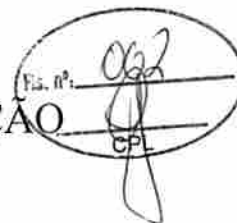


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 23 de Agosto de 2019

Ilmo. Sr.


ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS (CATERPILLAR – TRATOR ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR), PERTENCENTE ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, conforme termo de referência anexo.**

Atenciosamente,

A cob. valores = 1740 FR 000
Adm. { 210 FR 000
240 FR 511
410 FR 000
440 FR 511

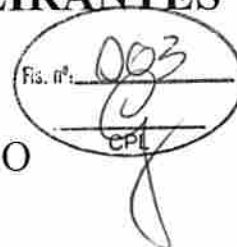


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 23 de Agosto de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS (CATERPILLAR – TRATOR ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR), PERTENCENTE ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Fis. nº. *004*
CPI

Bandeirantes, 23 de Agosto de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS (CATERPILLAR - TRATOR ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR), PERTENCENTE ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Encaminha-se a:

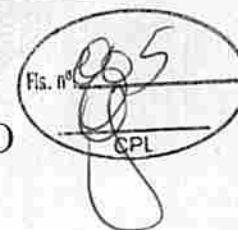
- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS (CATERPILLAR – TRATOR ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR), PERTENCENTE ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

MOTONIVELADORA – 120K JAP06289					
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PÇ	Óleo Motor	R\$ 137,51	R\$ 137,51
2	1	PÇ	AR Primaria	R\$ 478,30	R\$ 478,30
3	1	PÇ	AR Secundaria	R\$ 314,18	R\$ 314,18
4	1		Diesel	R\$ 210,27	R\$ 210,27
5	1		Diesel	R\$ 266,99	R\$ 266,99
6	1	PÇ	Transmissão	R\$ 637,11	R\$ 637,11
7	1	PÇ	Hidráulico	R\$ 302,81	R\$ 302,81
8	1	PÇ	Filtro A/C	R\$ 294,92	R\$ 294,92
9	1	PÇ	Filtro A/C	R\$ 314,59	R\$ 314,59

VALOR TOTAL	R\$ 2.956,68
--------------------	--------------

ROLO COMPACTADOR – CS 533 BZE02668					
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PÇ	Filtro	R\$ 87,62	R\$ 87,62
2	1	PÇ	Elemento	R\$ 278,00	R\$ 278,00
3	1	PÇ	Elemento	R\$ 233,92	R\$ 233,92
4	1	PÇ	Elemento	R\$ 132,28	R\$ 132,38
5	1	PÇ	Elemento	R\$ 228,36	R\$ 228,36
6	1	PÇ	Filtro	R\$ 469,12	R\$ 469,12
7	6	PÇ	Amortecedor	R\$ 881,14	R\$ 5.286,84

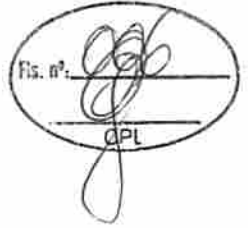
VALOR TOTAL	R\$ 6.716,24
--------------------	--------------

PÁ CARREGADEIRA – 924F 4YN00163					
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



1	1	PÇ	Filtro	R\$	137,51	R\$	137,51
2	1	PÇ	Elemento	R\$	315,10	R\$	315,10
3	1	PÇ	Elemento	R\$	234,02	R\$	234,02
4	1	PÇ	Filtro	R\$	146,77	R\$	146,77
5	1	PÇ	Elemento	R\$	160,51	R\$	160,51
6	1	PÇ	Filtro	R\$	469,12	R\$	469,12
7	1	PÇ	Elemento	R\$	196,43	R\$	196,43

VALOR TOTAL				R\$	1.659,46
--------------------	--	--	--	-----	----------

ÓLEO VÁRIAS MÁQUINAS					
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		Oleo	R\$ 334,70	R\$ 334,70
2	1		Oleo	R\$ 370,82	R\$ 370,82
3	1		Oleo	R\$ 432,06	R\$ 432,06
4	1		Oleo	R\$ 432,05	R\$ 432,05
5	1	PÇ	Preparação	R\$ 626,97	R\$ 626,97

VALOR TOTAL				R\$	2.196,60
--------------------	--	--	--	-----	----------

MOTONIVELADORA – 120G 4HD01411 / 120G 4HD02404					
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PÇ	Filtro	R\$ 137,51	R\$ 137,51
2	1	PÇ	Elemento	R\$ 339,20	R\$ 339,20
3	1	PÇ	Elemento	R\$ 282,71	R\$ 282,71
4	1	PÇ	Filtro	R\$ 133,15	R\$ 133,15
5	1	PÇ	Elemento	R\$ 64,41	R\$ 64,41
6	1	PÇ	Elemento	R\$ 367,67	R\$ 367,67
7	2	PÇ	Elemento	R\$ 119,31	R\$ 238,62

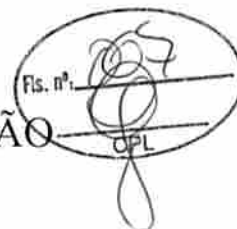
VALOR TOTAL				R\$	1.563,27
--------------------	--	--	--	-----	----------

RETROESCAVADEIRA – 416ECL MFG06845					
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PÇ	Filtro	R\$ 87,62	R\$ 87,62
2	1	PÇ	Elemento	R\$ 424,48	R\$ 424,48
3	1	PÇ	Elemento	R\$ 265,90	R\$ 265,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



4	1	PÇ	Elemento	R\$	179,36	R\$	179,36
5	1	PÇ	Filtro	R\$	178,02	R\$	178,02
6	1	PÇ	Filtro	R\$	175,80	R\$	175,80
7	1	PÇ	Filtro	R\$	508,30	R\$	508,30

VALOR TOTAL						R\$	1.819,48
--------------------	--	--	--	--	--	-----	----------


RETROESCAVADEIRA – 420E 4X4 HLS00256						
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	1	PÇ	Filtro	R\$ 87,62	R\$ 87,62	
2	1	PÇ	Elemento	R\$ 424,48	R\$ 424,48	
3	1	PÇ	Elemento	R\$ 265,90	R\$ 265,90	
4	1	PÇ	Elemento	R\$ 179,36	R\$ 179,36	
5	1	PÇ	Elemento	R\$ 214,97	R\$ 214,97	
6	1	PÇ	Filtro	R\$ 175,80	R\$ 175,80	
7	1	PÇ	Filtro	R\$ 550,94	R\$ 550,94	
8	1	PÇ	Filtro	R\$ 180,62	R\$ 180,62	
9	1	PÇ	Filtro	R\$ 221,81	R\$ 221,81	

VALOR TOTAL						R\$	2.301,50
--------------------	--	--	--	--	--	-----	----------

TRATOR ESTEIRA – D6N P5T00181						
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	1	PÇ	Filtro	R\$ 113,96	R\$ 113,96	
2	1	PÇ	Filtro	R\$ 647,03	R\$ 647,03	
3	1	PÇ	Filtro	R\$ 393,95	R\$ 393,95	
4	2	PÇ	Filtro	R\$ 161,72	R\$ 323,44	
5	1	PÇ	Filtro	R\$ 412,09	R\$ 412,09	
6	1	PÇ	Filtro	R\$ 534,86	R\$ 534,86	
7	1	PÇ	Filtro	R\$ 124,34	R\$ 124,34	

VALOR TOTAL						R\$	2.549,67
--------------------	--	--	--	--	--	-----	----------

Bandeirantes, 23 de Agosto de 2019


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
 AV. TRINDADENSES 2900
 COLOMBA

FAX : 43 2101-6000 CNPJ: 76527951000141 INSC: 4010297239

DE : -

DATA : 2017/05 - MUNICIPIO DE BANDEIRANTES
 AT : -
 DUPLICATA : -

CONTRIB. - N CONTR.FIN. - Y BARR. CNPJ: 76235753000148

420K 4X4 HL500256

ITEM	SOL	SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	UNITARIO	TOT.PECAS	ICM/ALQ	ALQ/IFI	VLRIPI	PRETE	ICM.SUBST.	N.C.N.	CST	NVA
100084623															
792324	000	001	FILTRO	1		87,62	87,62	15,72	18			84212300	2	0,0000	
2934053	000	002	ELEMENTO	1		424,42	424,42	78,41	18			84213100	2	0,0000	
2037448	000	003	ELEMENTO	1		205,30	205,30	47,86	18			84213100	2	0,0000	
1544200	000	034	ELEMENTO	1		178,38	178,38	32,28	18			84212300	2	0,0000	
2289130	000	005	ELEMENTO	1		214,97	214,97	40,69	18			84212300	2	0,0000	
4717001	000	006	FILTRO	1		175,80	175,80	31,84	18			84212300	2	0,0000	
1838505	000	07	FILTRO	1		358,94	358,94	69,17	18			84212300	2	0,0000	
2112491	000	008	FILTRO	1		189,42	189,42	35,51	18			84219999	2	0,0000	
2112460	000	009	FILTRO	1		221,81	221,81	40,33	18			84213100	2	0,0000	
DESC. TOTAL APROXIMADO -											6,216				
VALOR TOTAL DAS PECAS -											2.301,50				
ITEMS COM S.T.											-				
ITEMS SEM S.T.											-				
VALOR TOTAL DO IPI -											2.301,50				
VALOR ICM SUBSTITUICAO-											-				
VALOR DO FRENTE -											-				
VALOR TOTAL DEBITO -											2.301,50				

ATENDIMENTO E ENTREGA DAS PECAS PELA VALOR ACIMA.

PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
AV TIRANDENTES 2900
LONDRINA - PR CEP - 86072-360

FAX : 43 2101-6000

CNPJ: 76527951000347 INSCR: 6010297239

FONE : 43 2101-6000

DE : .

PARA : 0117935 - MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

CONTRIB. - N

CONS.FIN. - Y

PRPR

CNPJ: 76235753000148

AT : .

EMAIL: .

120G 4HD01411

120G 4HD02404

ITEM	SOS	SEQ	DESCRICAO	QTD	B/O	UNITARIO	TOT.PECAS	ICM/ALQ	ALQIPI	VLRIPI	FRETE	ICM.SUBST.	N.C.M.	CST	MVA
10Q084618															
1R1807	000	001	FILTRO	1		137,51	137,51	24,75	18			84212300	2	0,0000	
7W5389	000	002	ELEMENTO	1	1	339,20	339,20	61,06	18			84213100	2	0,0000	
			*****TRANSFERENCIA FILIAL	24	HRS										
2S1285	000	003	ELEMENTO	1	1	282,71	282,71	50,89	18			84213100	2	0,0000	
			*****TRANSFERENCIA FILIAL	24	HRS										
1R0750	000	004	FILTRO	1		133,15	133,15	23,97	18			84212300	2	0,0000	
9M2341	000	005	ELEMENTO	1	1	64,41	64,41	11,59	18			84212300	2	0,0000	
			*****TRANSFERENCIA FILIAL	24	HRS										
1328875	000	006	ELEMENTO	1	1	367,67	367,67	66,18	18			84212300	2	0,0000	
			*****TRANSFERENCIA FILIAL	24	HRS										
1R0719	000	007	ELEMENTO	2	2	119,31	238,62	42,95	18			84212300	2	0,0000	
			*****TRANSFERENCIA FILIAL	24	HRS										
			PESO TOTAL APROXIMADO -				7,660								
			VALOR TOTAL DAS PECAS -				1.563,27								
			ITENS COM S.T. -				-								
			ITENS SEM S.T. -				1.563,27								
			VALOR TOTAL DO IPI -				-								
			VALOR ICM SUBSTITUICAO -				-								
			VALOR DO FRETE -				-								
			VALOR TOTAL ORCAMENTO -				1.563,27								

AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DAS PECAS PELO VALOR ACIMA.

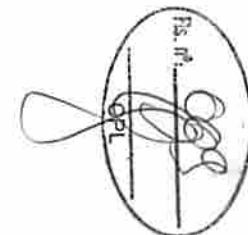
MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

LONDRINA , 22 DE AGOSTO DE 2019.

OBS: NAO ACEITAREMOS DEVOLUCAO DE PECAS IMPORTADAS E NAO ESTOCAVEIS (ITENS EM B.O.).

NOSSOS PRECOS E PRAZOS INFORMADOS SAO VALIDOS POR 24 HORAS.

A DEVOLUCAO DOS CASCOS REMAN E OBRIGATORIA DENTRO DE 10 DIAS APOS O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL DE COMPRA. SUJEITO A COBRANCA DA DIFERENCA ENTRE O VALOR FATURADO E O DA PECA NOVA.



PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
AV TIRANDENTES 2900
LONDRINA - PR CEP - 86072-360

FAX : 43 2101-6000

CNPJ: 76527951000347 INSCR: 6010297239

FONE : 43 2101-6000

DE : .

PARA : 0117935 - MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

CONTRIB. - N CONS.FIN. - Y

PRPR

CNPJ: 76235753000148

AT : .

EMAIL: .

D6N P5T00181

ITEM	SOS	SEQ	DESCRICAO	QTD	B/O	UNITARIO	TOT.PECAS	ICM/ALQ	ALQIPI	VLRIPI	FRETE	ICM.SUBST.	N.C.M.	CST	MVA
100084616															
4621171	000	001	FILTRO	1		113,96	113,96	20,51	18			84212300	2	0,0000	
5396920	000	002	FILTRO	1	1	647,03	647,03	116,47	18			84213100	2	0,0000	
			*****TRANSFERENCIA FILIAL 24 HRS												
3466694	000	003	FILTRO	1	1	393,95	393,95	70,91	18			84213100	2	0,0000	
			*****TRANSFERENCIA FILIAL 24 HRS												
3608960	000	004	FILTRO	2		161,72	323,44	58,22	18			84212300	2	0,0000	
4385386	000	005	FILTRO	1		412,09	412,09	74,18	18			84212300	2	0,0000	
3375270	000	006	FILTRO	1		534,86	534,86	96,27	18			84212300	2	0,0000	
1127448	000	007	FILTRO	1	1	124,34	124,34	22,38	18			84213100	2	0,0000	
			*****TRANSFERENCIA FILIAL 24 HRS												
			PESO TOTAL APROXIMADO -					7,550							
			VALOR TOTAL DAS PECAS -					2.549,67							
			ITENS COM S.T. -												
			ITENS SEM S.T. -					2.549,67							
			VALOR TOTAL DO IPI -												
			VALOR ICM SUBSTITUICAO-												
			VALOR DO FRETE -												
			VALOR TOTAL ORCAMENTO -					2.549,67							

AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DAS PECAS PELO VALOR ACIMA.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

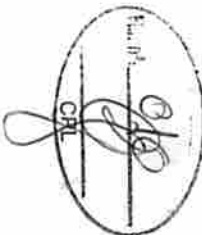
LONDRINA , 22 DE AGOSTO DE 2019.

OBS: NAO ACEITAREMOS DEVOLUCAO DE PECAS IMPORTADAS E NAO ESTOCAVEIS (ITENS EM B.O.).

NOSSOS PRECOS E PRAZOS INFORMADOS SAO VALIDOS POR 24 HORAS.

A DEVOLUCAO DOS CASCOS REMAN E OBRIGATORIA DENTRO DE 10 DIAS APOS O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL DE COMPRA. SUJEITO A COBRANCA DA DIFERENCA ENTRE O VALOR FATURADO E O DA PECA NOVA.

*** END OF REPORT ***



PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
AV TIRANDENTES 2900
LONDRINA - PR CEP - 86072-360

FAX : 43 2101-6000

CNPJ: 76527951000347 INSCR: 6010297239

FONE : 43 2101-6000

DE :

PARA : 0117935 - MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

CONTRIB. - N CONS.FIN. - Y

PRPR

CNPJ: 76235753000148

AT :

EMAIL :

OLEO

ITEM	SOS	SEQ	DESCRICAO	QTD	E/C	UNITARIO	TOT.PECAS	ICM/ALQ	ALQUIPI	VLR/PI	FRETE	ICM.SUBST.	N.C.M.	CST	MVA
100084617															
3E9848	050	001	OLEO 20L 1	1	1	334,70	334,70	60,25	18			27101932	0	0,0000	
3096942	050	002	OLEO 20L 1	1		370,82	370,82	66,75	18			27101932	0	0,0000	
7X7855	050	003	OLEO 20L S	1		432,06	432,06	77,77	18			27101932	0	0,0000	
7X7858	050	004	OLEO 20L	1		432,05	432,05	77,77	18			27101932	0	0,0000	
2154246	000	005	PREPARACAO	1	1	626,97	626,97	112,85	18			38200000	0	0,0000	

*****TRANSFERENCIA FILIAL 24 HRS

PESO TOTAL APROXIMADO - 93,230
VALOR TOTAL DAS PECAS - 2.196,60
ITENS COM S.T. -
ITENS SEM S.T. - 2.196,60
VALOR TOTAL DO IPI -
VALOR ICM SUBSTITUICAO -
VALOR DO FRETE -
VALOR TOTAL ORCAMENTO - 2.196,60

AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DAS PECAS PELO VALOR ACIMA.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

LONDRINA, 22 DE AGOSTO DE 2019.

OBS: NAO ACEITAREMOS DEVOLUCAO DE PECAS IMPORTADAS E NAO ESTOCAVEIS (ITENS EM B.O.).

NOSSOS PRECOS E PRAZOS INFORMADOS SAO VALIDOS POR 24 HORAS.

A DEVOLUCAO DOS CASCOS REMAN E OBRIGATORIA DENTRO DE 10 DIAS APOS O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL DE COMPRA. SUJEITO A COBRANCA DA DIFERENCA ENTRE O VALOR FATURADO E O DA PECA NOVA.

*** END OF REPORT ***

Rs. nº. 0011

PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
AV TIRADENTES 2900
LONDRINA - PR CEP - 86072-360

FAX : 43 2101-6000

CNPJ: 76527951000347 INSCR: 6010297239

FONE : 43 2101-6000

DE : .

PARA : 0117935 - MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

CONTRIB. = N

CONS.FIN. = Y

PRPR

CNPJ: 76235753000148

AT : .

EMAIL: .

416ECL MFG06845

ITEM	SOS	SEQ	DESCRICAO	QTD	B/O	UNITARIO	TOT.PECAS	ICM/ALQ	ALQIPI	VLRIPI	FRETE	ICM.SUBST.	N.C.M.	CST	MVA
10Q084619															
7W2326	000	001	FILTRO	1		87,62	87,62	15,77	18			84212300	2	0,0000	
2934053	000	002	ELEMENTO	1		424,48	424,48	76,41	18			84213100	2	0,0000	
2277449	000	003	ELEMENTO	1		265,90	265,90	47,86	18			84213100	2	0,0000	
1561200	000	004	ELEMENTO	1		179,36	179,36	32,28	18			84212300	2	0,0000	
3619554	000	005	FILTRO	1		178,02	178,02	32,04	18			84212300	2	0,0000	
4717003	000	006	FILTRO	1		175,80	175,80	31,64	18			84212300	2	0,0000	
3621163	000	007	FILTRO	1		508,30	508,30	91,49	18			84212300	2	0,0000	

PESO TOTAL APROXIMADO - 3,580

VALOR TOTAL DAS PECAS - 1.819,48

ITENS COM S.T. -

ITENS SEM S.T. - 1.819,48

VALOR TOTAL DO IPI -

VALOR ICM SUBSTITUICAO -

VALOR DO FRETE -

VALOR TOTAL ORCAMENTO - 1.819,48

AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DAS PECAS PELO VALOR ACIMA.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

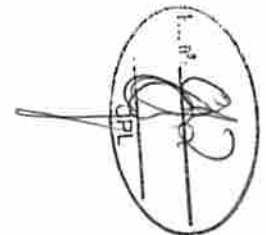
LONDRINA , 22 DE AGOSTO DE 2019.

OBS: NAO ACEITAREMOS DEVOLUCAO DE PECAS IMPORTADAS E NAO ESTOCAVEIS (ITENS EM B.O.).

NOSSOS PRECOS E PRAZOS INFORMADOS SAO VALIDOS POR 24 HORAS.

A DEVOLUCAO DOS CASCOS REMAN E OBRIGATORIA DENTRO DE 10 DIAS APOS O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL DE COMPRA. SUJEITO A COBRANCA DA DIFERENCA ENTRE O VALOR FATURADO E O DA PECA NOVA.

*** END OF REPORT ***



Fl. N.º 013
CPL

BANNA EQUIVAMENTOS S.A. FAX : 41 2101-4230 CNPJ: 74527951000347 INSCM: 6014297239
 AV. PARANAPANEMA 2907
 LONDRINA PR CEP : 86072-380 FONE : 43 2101-4001

DE :

PARA : 011735 - MUNICIPIO DE BANDEIRANTES CONTRIB. - N. CONS. FIN. - Y DATA CNPJ: 76235753000149
 AT :
 ENVIAR :

9247 43000163

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	UNIDADE	TOT.FEIXAS	ICM/ALQ	ALQ/PI	VALOR	FRETE	ICM.SUBST.	N.C.M.	CST	ICM
10084624															
101801	000	001	ELTRIC	1		175,51	175,51			24,75 14					84212300 2 0,0000
011499	000	002	ELEMENTO	1		310,10	310,10			54,72 14					84213100 2 0,0000
011500	001	003	ELEMENTO	1		234,02	234,02			40,12 14					84213100 2 0,0000
100751	000	004	FILTRAO	1		144,77	144,77			24,42 14					84212300 2 0,0000
1111409	000	000	ELEMENTO	1	1	180,51	180,51			28,42 14					84212100 2 0,0000
			*****TRANSFERENCIA FISCAL DE 2005												
100751	000	004	FILTRAO	1		449,12	449,12			74,45 14					84212300 2 0,0000
100751	000	007	ELEMENTO	1		194,43	194,43			33,34 14					84212200 2 0,0000
			TOTAL TOTAL ANEXANDO - 5,100												
			VALOR TOTAL DAS FEIXAS - 1.639,40												
			ITENS COM S.T. -												
			ITENS SEM S.T. - 1.639,40												
			VALOR TOTAL DO IFC -												
			VALOR ICM SUBSTITUICAO -												
			VALOR DO FRETE -												
			VALOR TOTAL OPERACAO - 1.639,40												

AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DAS DIZIAS SELO VALOR ACIMA.

++
+
-

PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
AV TIRADENTES 2900
LONDRINA - PR CEP - 86072-360

FAX : 43 2101-6000

CNPJ: 76527951000347 INSCR: 6010297239

FONE : 43 2101-6000

DE :

PARA : 0117935 - MUNICIPIO DE BANDEIRANTES
AT :
EMAIL :

CONTRIB. - N

CONS.FIN. - Y

PRPR

CNPJ: 76235753000148

CS-533 BZE02668

ITEM	SOS	SEQ	DESCRICAO	QTD	B/O	UNITARIO	TOT.PECAS	ICM/ALQ	ALQUIPI	VLRIPI	FRETE	ICM.SUBST.	N.C.M.	CST	MVA
100884615															
7W2326	000	001	FILTRO	1		87,62	87,62	15,77	18				84212300	2	0,0000
2065234	000	002	ELEMENTO	1	1	278,00	278,00	50,04	18				84213100	2	0,0000
			*****TRANSFERENCIA FILIAL 24 HRS												
2065235	000	003	ELEMENTO	1	1	233,92	233,92	42,11	18				84213100	2	0,0000
			*****TRANSFERENCIA FILIAL 24 HRS												
1R1804	000	004	ELEMENTO	1		132,38	132,38	23,83	18				84212300	2	0,0000
4794131	000	005	ELEMENTO	1	1	228,36	228,36	41,10	18				84219999	2	0,0000
			*****TRANSFERENCIA FILIAL 24 HRS												
168878	000	006	FILTRO	1		469,12	469,12	84,44	18				84212300	2	0,0000
5088197	000	007	AMORTECED	6	1	881,14	5.286,84	951,63	18				84314929	2	0,0000
			*****TRANSFERENCIA FILIAL 24 HRS												
			PESO TOTAL APROXIMADO -					28,950							
			VALOR TOTAL DAS PECAS -					6.716,24							
			ITENS COM S.T. -					-							
			ITENS SEM S.T. -					6.716,24							
			VALOR TOTAL DO IPI -					-							
			VALOR ICM SUBSTITUICAO -					-							
			VALOR DO FRETE -					-							
			VALOR TOTAL ORCAMENTO -					6.716,24							

AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DAS PECAS PELO VALOR ACIMA.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

LONDRINA , 22 DE AGOSTO DE 2019.

OBS: NAO ACEITAREMOS DEVOLUCAO DE PECAS IMPORTADAS E NAO ESTOCAVEIS (ITENS EM B.O.).

NOSSOS PRECOS E PRAZOS INFORMADOS SAO VALIDOS POR 24 HORAS.

A DEVOLUCAO DOS CASCOS REMAN E OBRIGATORIA DENTRO DE 10 DIAS APOS O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL DE COMPRA. SUJEITO A COBRANCA DA DIFERENCA ENTRE O VALOR FATURADO E O DA PECA NOVA.

*** END OF REPORT ***



Handwritten signature and stamp. The stamp is circular and contains the text 'R.N. 014' and 'CPL'.

PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
AV TIRADENTES 2900
LONDRINA - PR CEP - 86072-360

FAX : 43 2101-6000
FONE : 43 2101-6000

CNPJ: 76527951000347 INSCR: 6010297239

DE : .

PARA : 0117935 - MUNICIPIO DE BANDEIRANTES
AT : .
EMAIL: .

CONTRIB. - N CONS.FIN. - Y PRPR CNPJ: 76235753000148

120K JAP06289

ITEM	SOS	SEQ	DESCRICAO	QTD	B/O	UNITARIO	TOT.PECAS	ICM/ALO	ALQIPI	VLRIPI	FRETE	ICM.SUBST.	N.C.M.	CST	MVA
10Q084614															
1R1807	000	001	FILTRO	1		137,51	137,51	24,75	18			84212300	2	0,0000	
2456375	000	002	ELEMENTO	1		478,30	478,30	86,09	18			84213100	2	0,0000	
2456376	000	003	ELEMENTO	1		314,18	314,18	56,55	18			84213100	2	0,0000	
1R0762	000	004	FILTRO	1		210,27	210,27	37,85	18			84212300	2	0,0000	
3261644	000	005	FILTRO	1		266,99	266,99	48,06	18			84212300	2	0,0000	
3283655	000	006	FILTRO	1		637,11	637,11	114,68	18			84212300	2	0,0000	
1R0774	000	007	ELEMENTO	1		302,81	302,81	54,51	18			84212300	2	0,0000	
7T7358	000	008	FILTRO	1		294,92	294,92	53,09	18			84213100	2	0,0000	
2314487	000	009	FILTRO	1		314,59	314,59	56,63	18			84213100	2	0,0000	

PESO TOTAL APROXIMADO = 10,670
VALOR TOTAL DAS PECAS = 2.956,68
ITENS COM S.T. = -
ITENS SEM S.T. = 2.956,68
VALOR TOTAL DO IPI = -
VALOR ICM SUBSTITUICAO = -
VALOR DO FRETE = -
VALOR TOTAL ORCAMENTO = 2.956,68

AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DAS PECAS PELO VALOR ACIMA.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

LONDRINA , 22 DE AGOSTO DE 2019.

OBS: NAO ACEITAREMOS DEVOLUCAO DE PECAS IMPORTADAS E NAO ESTOCAVEIS (ITENS EM B.O.).
NOSSOS PRECOS E PRAZOS INFORMADOS SAO VALIDOS POR 24 HORAS.
A DEVOLUCAO DOS CASCOS REMAN E OBRIGATORIA DENTRO DE 10 DIAS APOS O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL DE COMPRA. SUJEITO A COBRANCA DA DIFERENCA ENTRE O VALOR FATURADO E O DA PECA NOVA.

*** END OF REPORT ***



Handwritten signature and stamp. The stamp is circular and contains the text 'ISS. N.º' and 'CPL'.



Município de Bandeirantes

Solicitação 368/2019

Termo de Referência

Fls. nº. 016
CPL

Página 1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de Itens
Número	Tipo		
368	Aquisição de Material	02/09/2019	21
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	496/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
20001	Divisão de Recursos Humanos	EM ATÉ 30 DD APÓS O	
Órgão		Entrega	
Nome		Local	Prazo
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SUBSTITUIÇÃO DAS MÁQUINAS COM AS PEÇAS DEFETUOSAS PERTENCENTES À SECRETARIA	180 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

A AQUISIÇÃO DAS PEÇAS FAZ-SE NECESSÁRIA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, AMBOS DA MARCA CATERPILLAR PERTENCENTE AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, A FIM DE MANTÊ-LA EM CIRCULAÇÃO E EM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, NA ÁREA URBANA E RURAL.

Lote

004 Lote 004 - ÓLEOS LUBRIFICANTE, HIDRAULICO, TRANSMISSÃO, FINAL EIXO OU COMANDO LÍ

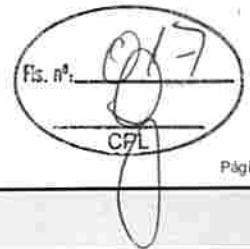
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020738	Óleo Lubrificante 3E9848	UN	1,00	334,70	334,70
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04 122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00210	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		334,70
020739	Óleo Hidráulico 3096942	UN	1,00	370,82	370,82
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04 122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00210	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		370,82
020740	Óleo Transmissão 7X7855	UN	1,00	432,06	432,06
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04 122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00210	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		432,06
020741	Óleo Final Eixo ou Comando 7X7858	UN	1,00	432,05	432,05
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04 122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00210	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		432,05
020742	Preparação Líquido Arrefecimento Radiador	UN	1,00	626,97	626,97
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04 122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00210	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		626,97
				TOTAL	2.196,60



Município de Bandeirantes

Solicitação 368/2019

Termo de Referência



Página 2

Lote

005 Lote 005 - RETROESCAVADEIRA - 416ECL MFG06845

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020743	Filtro 001- 120G 4HD01411 / 120G 4HD02404	UN	1,00	137,51	137,51
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404-2151 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00410	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		137,51
020744	Elemento 001- 120G 4HD01411 / 120G 4HD02404	UN	1,00	339,20	339,20
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00240	00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício		1,00		339,20
020746	Elemento 002- 120G 4HD01411 / 120G 4HD02404	UN	1,00	282,71	282,71
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00240	00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício		1,00		282,71
020747	Filtro 002- 120G 4HD01411 / 120G 4HD02404	UN	1,00	133,15	133,15
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404-2151 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00410	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		133,15
020748	Elemento 003- 120G 4HD01411 / 120G 4HD02404	UN	1,00	64,41	64,41
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00240	00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício		1,00		64,41
020749	Elemento 004- 120G 4HD01411 / 120G 4HD02404	UN	1,00	367,67	367,67
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00240	00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício		1,00		367,67
020751	Elemento 005- 120G 4HD01411 / 120G 4HD02404	UN	2,00	119,31	238,62
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404-2151 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00410	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		2,00		238,62
TOTAL					1.563,27

Lote

007 Lote 007 - RETROESCAVADEIRA 420E 4X4 HLS00256

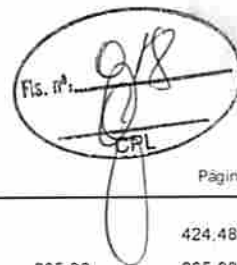
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020764	Filtro 001- 420E 4X4 HLS00256	UN	1,00	87,62	87,62
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404-2151 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00440	00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício		1,00		87,62
020765	Elemento 002 - 420E 4X4 HLS00256	UN	1,00	424,48	424,48
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404-2151 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				



Município de Bandeirantes

Solicitação 368/2019

Termo de Referência



Página 3

00410	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício			1,00		424,48
020766	Elemento 003 - 420E 4X4 HLS00256	UN		1,00	265,90	265,90
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404-2151 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00410	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício			1,00		265,90
020768	Elemento 004 - 420E 4X4 HLS00256	UN		1,00	179,36	179,36
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404-2151 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00440	00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício			1,00		179,36
020770	Elemento 005 - 420E 4X4 HLS00256	UN		1,00	214,97	214,97
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404-2151 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00440	00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício			1,00		214,97
020771	Filtro 006 - 420E 4X4 HLS00256	UN		1,00	175,80	175,80
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404-2151 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00440	00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício			1,00		175,80
020772	Filtro 007 - 420E 4X4 HLS00256	UN		1,00	550,94	550,94
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404-2151 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00440	00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício			1,00		550,94
020773	Filtro 008 - 420E 4X4 HLS00256	UN		1,00	180,62	180,62
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404-2151 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00440	00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício			1,00		180,62
020774	Filtro 009 - 420E 4X4 HLS00256	UN		1,00	221,81	221,81
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404-2151 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00440	00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício			1,00		221,81
TOTAL						2.301,50
TOTAL GERAL						6.061,37

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0404.2003		3.250,59
Cod: 00210: Fonte: 00000 G.Fonte: E		2.196,60
Cod: 00740: Fonte: 00511 G.Fonte: E		1.053,99
02.005.04.122.0404.2151		2.910,78
Cod: 00410: Fonte: 00000 G.Fonte: E		1.199,66
Cod: 00440: Fonte: 00511 G.Fonte: E		1.711,12



Município de Bandeirantes

Solicitação 368/2019

Termo de Referência

Fis. nº. 019
SP

Página 4



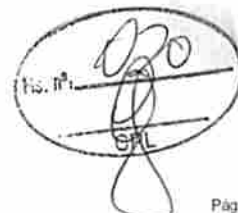
Afonso Carlos Barão
Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 367/2019

Termo de Referência



Solicitação		<i>Emitted em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	02/09/2019	37
367	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1255424	RENA TO REIS DUARTE	492/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
50001	Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais	EM ATÉ 30 DD APÓS O	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
05	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	180 Dias	
Local			
SUBSTITUIÇÃO DAS MÁQUINAS COM AS PEÇAS DEFEITUOSAS PERTENCENTES À SECRETARIA			

Descrição:
 AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 A AQUISIÇÃO DAS PEÇAS FAZ-SE NECESSÁRIA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, AMBOS DA MARCA CATERPILLAR PERTENCENTE ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, A FIM DE MANTÊ-LA EM CIRCULAÇÃO E EM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, NA ÁREA URBANA E RURAL.

Lote
001 Lote 001 - MOTONIVELADORA 120K JAP06289

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020711	Óleo Motor - CS 533 BZE02668	UN	1,00	137,51	137,51
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01740	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		137,51
020712	AR Primaria - CS 533 BZE02668	UN	1,00	478,30	478,30
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01740	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		478,30
020713	AR Secundaria - CS 533 BZE02668	UN	1,00	314,18	314,18
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01740	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		314,18
020716	Diesel 001- CS 533 BZE02668	UN	1,00	210,27	210,27
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01740	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		210,27
020717	Diesel 002- CS 533 BZE02668	UN	1,00	266,99	266,99
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01740	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		266,99
020718	Transmissão - CS 533 BZE02668	UN	1,00	637,11	637,11
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				



Município de Bandeirantes

Solicitação 367/2019

Termo de Referência

Fls. nº. 021
CBI

Página 2

01740	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		637,11
020719	Hidráulico - CS 533 BZE02668	UN	1,00	302,81	302,81
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
01740	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		302,81
020720	Filtro A/C 001 - CS 533 BZE02668	UN	1,00	294,92	294,92
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
01740	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		294,92
020721	Filtro A/C 002- CS 533 BZE02668	UN	1,00	314,59	314,59
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
01740	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		314,59
TOTAL					2.956,68

Lote

002 Lote 002 - ROLO COMPACTADOR CS 533 BZE02668

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020724	Filtro 001- 120K JAP06289	UN	1,00	87,62	87,62
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
01740	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		87,62
020725	Elemento 001 - 120K JAP06289	UN	1,00	278,00	278,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
01740	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		278,00
020726	Elemento 002- 120K JAP06289	UN	1,00	233,92	233,92
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
01740	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		233,92
020727	Elemento 003- 120K JAP06289	UN	1,00	132,28	132,28
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
01740	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		132,28
020728	Elemento 004- 120K JAP06289	UN	1,00	228,36	228,36
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
01740	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		228,36
020729	Filtro 002- 120K JAP06289	UN	1,00	469,12	469,12
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				



Município de Bandeirantes

Solicitação 367/2019

Termo de Referência

Fls. nº. 027
CFL

Página 3

01740	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		469,12
020730	Amortecedor 005- 120K JAP06289	UN	6,00	881,14	5.286,84
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01740	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		6,00		5.286,84
TOTAL					6.716,14

Lote

003 Lote 003 - PÁ CARREGADERA - 924F 4YN00163

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020731	Filtro 001- 924F 4YN00163	UN	1,00	137,51	137,51
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01740	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		137,51
020732	Elemento 001 - 924F 4YN00163	UN	1,00	315,10	315,10
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01740	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		315,10
020733	Elemento 002- 924F 4YN00163	UN	1,00	234,02	234,02
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01740	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		234,02
020734	Filtro 002 - 924F 4YN00163	UN	1,00	146,77	146,77
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01740	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		146,77
735	Elemento 003- 924F 4YN00163	UN	1,00	160,51	160,51
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01740	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		160,51
020736	Filtro 003- 924F 4YN00163	UN	1,00	469,12	469,12
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01740	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		469,12
020737	Elemento 004- 924F 4YN00163	UN	1,00	196,43	196,43
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01740	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		196,43
TOTAL					1.659,46

Lote

006 Lote 006 - RETROESCAVADEIRA - 416ECL MFG06845

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020752	Filtro 001- 416ECL MFG06845	UN	1,00	87,62	87,62



Município de Bandeirantes

Solicitação 367/2019

Termo de Referência

Fls. nº 023
CPL

Página 4

	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01740	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		87,62
020753	Elemento 001 - 416ECL MFG06845	UN	1,00	424,48	424,48
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01740	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		424,48
020754	Elemento 002 - 416ECL MFG06845	UN	1,00	265,90	265,90
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01740	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		265,90
755	Elemento 003 - 416ECL MFG06845	UN	1,00	179,36	179,36
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01740	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		179,36
020760	Filtro 002 - 416ECL MFG06845	UN	1,00	178,02	178,02
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01740	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		178,02
020761	Filtro 003- 416ECL MFG06845	UN	1,00	175,80	175,80
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01740	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		175,80
020763	Filtro 004- 416ECL MFG06845	UN	1,00	508,30	508,30
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01740	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		508,30
				TOTAL	1.819,48

Lote

008 Lote 008 - TRATOR ESTEIRA - D6N P5T00181

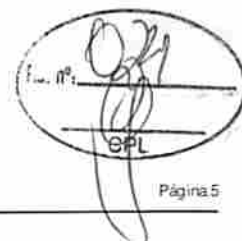
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020775	Filtro 001 - D6N P5T00181	UN	1,00	113,96	113,96
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01740	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		113,96
020776	Filtro 002 - D6N P5T00181	UN	1,00	647,03	647,03
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01740	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		647,03
020777	Filtro 003 - D6N P5T00181	UN	1,00	393,95	393,95
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				



Município de Bandeirantes

Solicitação 367/2019

Termo de Referência



Página 5

001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS						
20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA						
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
01740	00000 Recursos Ordinários (Livres)					
	Do Exercício				1,00	393,95
020778	Filtro 004 - D6N P5T00181	UN	2,00	161,72	323,44	
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA						
001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS						
20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA						
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
01740	00000 Recursos Ordinários (Livres)					
	Do Exercício				2,00	323,44
020780	Filtro 005 - D6N P5T00181	UN	1,00	412,09	412,09	
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA						
001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS						
20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA						
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
01740	00000 Recursos Ordinários (Livres)					
	Do Exercício				1,00	412,09
020782	Filtro 006 - D6N P5T00181	UN	1,00	534,86	534,86	
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA						
001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS						
20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA						
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
01740	00000 Recursos Ordinários (Livres)					
	Do Exercício				1,00	534,86
020783	Filtro 007 - D6N P5T00181	UN	1,00	124,34	124,34	
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA						
001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS						
20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA						
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
01740	00000 Recursos Ordinários (Livres)					
	Do Exercício				1,00	124,34
					TOTAL	2.549,67
					TOTAL GERAL	15.701,43

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

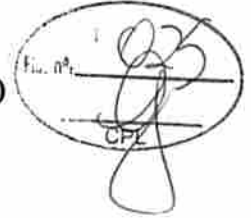
05.001.20.608.2014.2026	15.701,43
Cod 01740 Fonte 00000 G.Exercício	15.701,43

RENATO REIS DUARTE
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.


I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS (CATERPILLAR – TRATOR ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR), PERTENCENTE ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, conforme termo de referência anexo.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição das peças faz-se necessária para a manutenção das máquinas pesadas, ambos da marca Caterpillar pertencente as diversas Secretarias do município, a fim de mantê-la em circulação e em condições de segurança para a execução dos serviços prestados pelo Município de Bandeirantes – Paraná, na área urbana e rural.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Bandeirantes, 23 de Agosto de 2019.

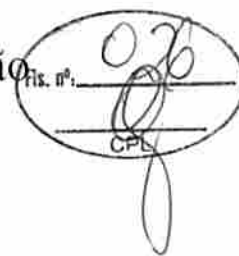
Ratifico a justificativa.



ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Departamento de Compras



JUSTIFICATIVA

Ao Srº.

ANTONIO DONIZETTI SOUZA

Diretor do Dep. da Licitação

O Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, seguido pelas demais autoridades, e em conformidade com o artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, apresenta o presente documento que comporá procedimento para a aquisição de peças genuínas, em caráter emergencial/especial, para o conserto de quatro veículos da marca Caterpillar, ligados a Secretaria Municipal de Agricultura pertencente a frota desta Municipalidade.

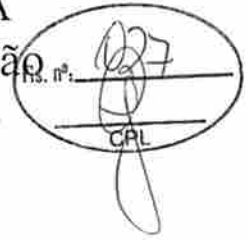
A aquisição será realizada junto a empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A**, estabelecida na Av. Tiradentes, n 2900, Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0003-47, por se tratar de empresa distribuidora exclusiva da marca, conforme declaração em anexo, a qual fornece peças genuínas com garantia de fábrica, o que certamente não ocorreria com outras empresas do ramo que não as autorizadas, que talvez até pudessem oferecer menor preço.

Também deve ser levado em consideração que é conveniente, para esse caso específico, a utilização de peças genuínas, pois os veículos são de uso contínuo e todas as peças são originais, e a utilização de peças do mercado paralelo poderiam comprometer em pouco tempo, todo o conjunto, com um custo muito mais elevado. Além do que, dependendo do problema não existem outras empresas com peças que não seja o revendedor autorizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Departamento de Compras



Considerando a necessidade de que todo o procedimento de contratação respeite, em tudo, as disposições legais, principalmente da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como aos princípios constitucionais da igualdade, da publicidade, da moralidade, da legalidade e da eficiência.

Face ao exposto, e com fundamento na legislação pertinente, apresenta-se a justificativa.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 23 de Agosto de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

REGINA CELIA AMARAL FABRIS
Diretora de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 028
GFL

OFÍCIO Nº 143/2019- PMB

Bandeirantes-PR, 30 de agosto de 2019.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 32/2019 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Administração para AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, vimos informar que os valores praticados são compatíveis com os praticados no mercado.

EMPRESA: PARANÁ EQUIPAMENTO S/A

* ROLO COMPACTADOR – CS 533 BZE02668					
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	Óleo Motor - CS 533 BZE02668	137,51	137,51
2	1	UN	AR Primaria - CS 533 BZE02668	478,30	478,30
3	1	UN	AR Secundaria - CS 533 BZE02668	314,18	314,18
4	1	UN	Diesel 001- CS 533 BZE02668	210,27	210,27
5	1	UN	Diesel 002- CS 533 BZE02668	266,99	266,99
6	1	UN	Transmissão - CS 533 BZE02668	637,11	637,11
7	1	UN	Hidráulico - CS 533 BZE02668	302,81	302,81
8	1	UN	Filtro A/C 001 - CS 533 BZE02668	294,92	294,92
9	1	UN	Filtro A/C 002- CS 533 BZE02668	314,59	314,59
VALOR TOTAL					2.956,68

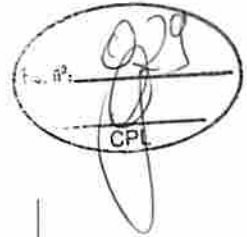
MOTONIVELADORA – 120K JAP06289					
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	Filtro 001- 120K JAP06289	87,62	87,62
2	1	UN	Elemento 001 - 120K JAP06289	278,00	278,00
3	1	UN	Elemento 002- 120K JAP06289	233,92	233,92
4	1	UN	Elemento 003- 120K JAP06289	132,28	132,38
5	1	UN	Elemento 004- 120K JAP06289	228,36	228,36
6	6	UN	Filtro 002- 120K JAP06289	469,12	469,12
7	1	UN	Amortecedor 005- 120K JAP06289	881,14	5.286,84
VALOR TOTAL					6.716,24

* PÁ CARREGADEIRA – 924F 4YN00163					
-----------------------------------	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	Filtro 001- 924F 4YN00163	137,51	137,51
2	1	UN	Elemento 001 - 924F 4YN00163	315,10	315,10
3	1	UN	Elemento 002- 924F 4YN00163	234,02	234,02
4	1	UN	Filtro 002 - 924F 4YN00163	146,77	146,77
5	1	UN	Elemento 003- 924F 4YN00163	160,51	160,51
6	1	UN	Filtro 003- 924F 4YN00163	469,12	469,12
7	1	UN	Elemento 004- 924F 4YN00163	196,43	196,43
VALOR TOTAL					1.659,46

ÓLEO VÁRIAS MÁQUINAS

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	Óleo Lubrificante 3E9848	334,70	334,70
2	1	UN	Óleo Hidráulico 3096942	370,82	370,82
3	1	UN	Óleo Transmissão 7X7855	432,06	432,06
4	1	UN	Óleo Final Eixo ou Comando 7X77858	432,05	432,05
5	1	UN	Preparação Líquido Arrefecimento Radiador	626,97	626,97
VALOR TOTAL					2.196,60

MOTONIVELADORA – 120G 4HD01411 / 120G 4HD02404

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	Filtro 001- 120G 4HD01411 / 120G 4HD02404	137,51	137,51
2	1	UN	Elemento 001- 120G 4HD01411 / 120G 4HD02404	339,20	339,20
3	1	UN	Elemento 002- 120G 4HD01411 / 120G 4HD02404	282,71	282,71
4	1	UN	Filtro 002- 120G 4HD01411 / 120G 4HD02404	133,15	133,15
5	1	UN	Elemento 003- 120G 4HD01411 / 120G 4HD02404	64,41	64,41
6	1	UN	Elemento 004- 120G 4HD01411 / 120G 4HD02404	367,67	367,67
7	2	UN	Elemento 005- 120G 4HD01411 / 120G 4HD02404	119,31	238,62
VALOR TOTAL					1.563,27

RETROESCAVADEIRA – 416ECL MFG06845

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	Filtro 001- 416ECL MFG06845	87,62	87,62
2	1	UN	Elemento 001 - 416ECL MFG06845	24,48	424,48
3	1	UN	Elemento 002 - 416ECL MFG06845	265,90	265,90
4	1	UN	Elemento 003 - 416ECL MFG06845	179,36	179,36
5	1	UN	Filtro 002 - 416ECL MFG06845	178,02	178,02
6	1	UN	Filtro 003- 416ECL MFG06845	175,80	175,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



7	1	UN	Filtro 004 - 416ECL MFG06845	508,30	508,30
VALOR TOTAL					1.819,48

RETROESCAVADEIRA – 420E 4X4 HLS00256					
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	Filtro 001- 420E 4X4 HLS00256	87,62	87,62
2	1	UN	Elemento 002 - 420E 4X4 HLS00256	424,48	424,48
3	1	UN	Elemento 003 - 420E 4X4 HLS00256	265,90	265,90
4	1	UN	Elemento 004 - 420E 4X4 HLS00256	179,36	179,36
5	1	UN	Elemento 005 - 420E 4X4 HLS00256	214,97	214,97
6	1	UN	Filtro 006 - 420E 4X4 HLS00256	175,80	175,80
7	1	UN	Filtro 007 - 420E 4X4 HLS00256	550,94	550,94
8	1	UN	Filtro 008 - 420E 4X4 HLS00256	180,62	180,62
9	1	UN	Filtro 009 -420E 4X4 HLS00256	221,81	221,81
VALOR TOTAL					2.301,50

TRATOR ESTEIRA – D6N P5T00181					
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	Filtro 001 - D6N P5T00181	113,96	113,96
2	1	UN	Filtro 002 - D6N P5T00181	647,03	647,03
3	1	UN	Filtro 003 - D6N P5T00181	393,95	393,95
4	2	UN	Filtro 004 - D6N P5T00181	161,72	323,44
5	1	UN	Filtro 005 - D6N P5T00181	412,09	412,09
6	1	UN	Filtro 006 - D6N P5T00181	534,86	534,86
7	1	UN	Filtro 007 - D6N P5T00181	124,34	124,34
VALOR TOTAL					2.549,67

TOTAL GERAL: RS 21.762,90 (vinte e um mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
Diretora da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 143/2019- PMB

Bandeirantes-PR, 30 de agosto de 2019.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 32/2019 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, importa em R\$ 21.762,90 (vinte e um mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

Colha-se manifestação


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação


JOÃO ROBERTO COSMO
Membro


MARCOS DE MORAES
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.460/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.459.549-78; LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e JOÃO ROBERTO COSMO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência da primeira, e como suplentes FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, ALEXANDRO BERETTA e MARCOS DE MORAES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.

Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 965 do dia 09/01/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.469/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, como suplente, o servidor público **ANTÔNIO DONIZETTI DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 40568840/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 673.245.259-20, em substituição ao servidor **ALEXANDRO BERETTA**, nomeado pela Portaria nº 1.460/2019.

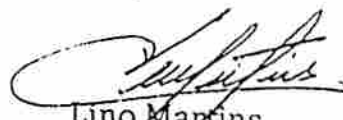
Art. 2º - Face a exoneração da servidora pública **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, o servidor **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97, passa a compor a Comissão de Licitação aludida no art. 1º, da Portaria nº 1.460/2019, na condição de titular.

Art. 3º - Fica a servidora **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10, nomeada para compor a referida comissão de licitação, na condição de suplente.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.460/2019, de 08/01/2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.


Lino Martins
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1015 do dia 10/07/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 143/2019-PMB

Bandeirantes, 30 de agosto de 2019.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 32/2019-PMB-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Município, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	1740/000	0500120608201420263390300000	Material de Consumo
ADMINISTRAÇÃO	0210/000	0200104122040420033390300000	Material de Consumo
ADMINISTRAÇÃO	0240/000	0200104122040420033390300000	Material de Consumo
ADMINISTRAÇÃO	0410/000	0200504122040421513390300000	Material de Consumo
ADMINISTRAÇÃO	0440/000	0200504122040421513390300000	Material de Consumo

- Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 30 de agosto de 2019.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 143/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 30 de agosto de 2019.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 32/2019-PMB- PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.762,90 (vinte e um mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2019, no montante de R\$ 21.762,90 (vinte e um mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 30 de agosto de 2019.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.
 à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.
 Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 30 de agosto de 2019.

EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE
Secretário da Fazenda



Livro 943-P

Protocolo 0006824

Folha 081/088

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00943-P, às Folhas 081/088, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, NA FORMA ABAIXO:

S/A/I/B/A/M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, (10/10/2018), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, perante este Serviço Notarial, compareceu, como **Outorgante: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.** sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.527.951/0001-85, com sede na Rodovia BR-116, 11807- KM 100, Hauer, Curitiba/PR. neste ato por seu **diretor gerente: ROGERIO MACEDO BORIO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. nº 297.467-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 000.003.299-91. residente e domiciliado à alameda Dom Pedro II, 367, ap 1001, bloco 02, Batel, Curitiba/PR; e por seu **diretor financeiro: FRANCISCO CORAIOLA BORIO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.110.185-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 030.029.799-88, residente e domiciliado à rua João Batista Dallarmi, 535, casa 16, Santo Inácio, Curitiba/PR; conforme seus atos constitutivos devidamente arquivados nesta Notas sob nº 022, às folhas 138/143, da pasta arquivo 224-CS; e certidão simplificada emitida em data de 13/09/2018; os presentes identificados por mim **Eduardo Stadiniski Hartmann, Escrevente Substituto**, conforme documentos de identificação apresentados, cuja capacidade reconheço, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, através de seu representante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante **procuradores: AIRTON TADEU DE SOUSA JUNIOR**, brasileiro, casado, conforme certidão de registro de casamento civil, lavrado com 48 anos de idade, filho de Airton Tadeu de Sousa e Carmen Lucia Silva de Sousa. Vendedor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 40321780-SSP-PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02866051781-DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 653.547.029-68. email : não consta, residente e domiciliado à Rua Luiz Becue.41, Vila Nova, Araucária-PR; **AMAURI NECKEL**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 120.342.159-6-SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 039.183.369-30, residente e domiciliado na rua Jardim Europa, 1808, Esplanada, Chapecó-SC; **ANDERSON MESTRE MAROLDI**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.225.798-5-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 047.060.349-65, residente e domiciliado na rua Jurema, 327, Antares,





Livro 943-P

Protocolo 0006824

Folha 061/088

Londrina-PR; ANDERSON NOBRE DA SILVA, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 805.865.624-3-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 593.809.420-87, residente e domiciliado na rua Rio Grande, 2225, Morada do Esteio, Esteio-RS; ANDRE LUIS BOAVENTURA SUBILHAGA, brasileiro, casado, Consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4004861274-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 292.136.810-20, email: não consta, residente e domiciliado à avenida 25 de setembro, 857, ap 510, Centro, Carlos Barbosa-RS; CARLOS ALBERTO SILVA, brasileiro, casado, Consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4434837-SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 031.314.779-54, email : não consta, residente e domiciliado à rua Curitiba, 422 E, ap 303, Centro, Chapecó-SC; CESAR AUGUSTO ARAUJO, brasileiro, solteiro, o(a) qual declara não conviver em união estável, com 33 anos de idade, maior e capaz, filho de Nilton Gregorio de Araujo e Maria Aparecida Silva Araujo, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.749.234-6-SESP-PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03595993200-DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 048.373.469-10, email: augusto.jb@bol.com.br, residente e domiciliado à Rua Vital Brasil, 365, Bloco 1, Apto 202, Portão, Curitiba-PR; CLAUDEMIR DAVANÇO FIGUEIREDO, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.039.517-0-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 830.212.809-00, residente e domiciliado na rua José Balbino de Figueiredo, 110, Jardim Las Vegas, Ibiporã-PR; CLAYTON RODRIGO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Consultora de Vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.504.647-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 045.575.839-54, email : não consta, residente e domiciliado à Rua Francisco Bertoncello, 755, Bl A, apto 31, Jardim Monte Carlo, Rolândia-PR; CRISTIANO BALAN DA SILVA, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.200.877-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 009.866.029-22, residente e domiciliado na rua Umuarama, 82B, Maringá-PR; CYRO WERNER STEPPAN, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.307.403-5-SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 798.356.199-72, residente e domiciliado na rua Melvin Jones, 69, apto. 507, Centro, Criciúma-SC; DAVI JONES DOS REIS CAETANO, brasileiro, casado, supervisor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 23.013.540-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 160.788.198-52, residente e domiciliado na rua Rússia, 1342, Candido Bertini, Santa Bárbara D'Oeste-SP; DIEGO SEBASTIAN REIMUNDE ZITO, uruguaio, casado, gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade Estrangeira nº W696991Y-RNE, inscrito no CPF/MF sob nº 804.279.600-53, residente e domiciliado na rua Saturnino Miranda, 780, casa 04, Santa Felicidade, Curitiba-PR; DIEGO MUNARIM, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 947.733-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº





Livro 943-P

Protocolo 0006824

Folha 081/088

047.315.759-40, residente e domiciliado na rua Gramado, 863, Coqueiral, Cascavel-PR; **DONIZETE APARECIDO RODRIGUES**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.367.512-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.804.559-95, residente e domiciliado na rua Domingos P. Negro, 34 Vila Vitória, Mandaguari-PR; **EMERSON RODRIGUES PACHECO**, brasileiro, casado, conforme certidão de registro de casamento civil, lavrado, com 37 anos de idade, filho de Flavio Aparecido Pacheco e Arlete Rodrigues da Silva Pacheco, Vendedor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 76466335-RG CIVIL-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 030.409.679-24, email : não consta, residente e domiciliado à Rua João Alfredo Gobinis, 100, Campo Alegre, Curitiba-PR; **EVERSON ZANELLA TONELLO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.533.410-2-SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 046.302.779-51, residente e domiciliado na rua Marcos Luiz, 229, Vila Nova, Içara-SC; **EVERTON LUIZ ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, Consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.063.092-1-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 055.235.909-24, email : não consta, residente e domiciliado à rua Pedro Elias Graciano, 65, ap 23, Pinhais-PR; **FABIO ALEXANDRO AMARAL**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.423.246-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 765.910.349-00, residente e domiciliado na rua Angelo Favaretto, 440, Maringá-PR; **FERNANDO PINHEIRO DA COSTA**, brasileiro, casado, Consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.335.697-2-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 032.352.369-29, email : não consta, residente e domiciliado à rua Catharina Naresse Françolim, 1985, Parque Bandeirantes, Umuarama-PR; **GABRIEL CUNHA DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, o(a) qual declara não conviver em união estável, maior e capaz, Consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2111513351-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 038.533.970-42, email : não consta, residente e domiciliado à rua Helio Fraga, 184, Centro, Nova Santa Rita-RS; **GERSON TRINDADE MORAES JUNIOR**, brasileiro, casado, Consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1031516527-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 488.809.810-72, email : não consta, residente e domiciliado à rua Guará, 34, ap 304, São Sebastião, Porto Alegre-RS; **GIOVANE ERIC XAVIER**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.336.011-2-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.181.039-75, residente e domiciliado na rua Curitiba, 1697, Centro, Céu Azul-PR; **GILBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 292.012-3-SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 862.745.899-53, residente e domiciliado na rua Willy Beckert, 745, Alegre, Rio Negrinho-SC; **HERBERT WILSON LEITNER SILVA**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.676.335-7-SSP-PR, inscrito no





Livro 943-P

Protocolo 0006824

Folha 081/088

CPF/MF sob nº 462.915.129-04, residente e domiciliado na rua Lídia Abreu Pires, 58, Curitiba-PR; JOAO MARCELO GONCALVES FERREIRA, brasileiro, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.111.908-8-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 728.225.209-25, residente e domiciliado na Travessa Luigi Pirandello, 13, Jardim Aristocrata, São José dos Pinhais-PR; JONAS SOARES LISBOA, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.066.384-6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 030.154.779-35, residente e domiciliado na rua João Huss, 303, Gleba Fazenda Palhano, Londrina-PR; JONATAN KRATINA LENCINA, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 708.410.343-6-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 004.000.700-65, residente e domiciliado na rua Maria de Lourdes Martins, 484, casa 2, Potecas, São José-SC; JOSE MARCOS FERREIRA, brasileiro, casado, supervisor, portador da Cédula de Identidade RG. nº M302.367-8-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob nº 527.619.246-49, residente e domiciliado na rua Onze, 345, Granja Verde, Betim-MG; KLEITON LUIZ GUARAGNI, brasileiro, casado, conforme certidão de registro de casamento civil, lavrado, com 35 anos de idade, filho de Artemio Joao Guaragni e Olga Breancini Guaragni, supervisor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4337599-SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 040.902.939-44, email : não consta, residente e domiciliado à Rua Quilombo, 161-D, Chapecó-SC; LEANDRO ALMADA GONCALVES, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 40.573.145-21-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 688.312.420-91, residente e domiciliado na rua Doutor Vicente Russomano, 45, Pelotas-RS; LEANDRO REINALDO FILETO, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.061.343-3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 004.288.139-09, residente e domiciliado na rua Jaime Galmacci, 99, Jardim Pacaembu, Londrina-PR; LINCOLN DOS SANTOS ABREU, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.526.613-5-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 578.895.629-34, residente e domiciliado na rua Pedro Américo, S/N, Zona 5 Maringá-PR; LUCIANO TADEU CUNHA CHIBINSKI, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.862.946-1-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 957.539.409-78, residente e domiciliado na rua Lagoa Rodrigo de Freitas, 230, Oficinas, Ponta Grossa-PR; MARCELO FRANCIS PEGORARO, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.083.981-6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 007.883.169-58, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 746, Pato Branco-PR; MARCIEL PAIM DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.674.516-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 057.450.359-51, residente e domiciliado na rua Vinicius de Moraes, 378, São Cristóvão, Guarapuava-PR; MÁRCIO BARBOSA DA SILVA,





brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.706.097-SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 024.145.279-19, residente e domiciliado na rua Antonio Macedo, 603, Bocaina do Sul-SC; MARCIO DA SILVA CARDOSO, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.672.138-8-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 020.730.369-02, residente e domiciliado na rua Mem De Sá, 1805, apto 3, Maringá-PR; MÁRCIO GUEDES DYTZ, brasileiro, casado, Consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6049747493-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 720.247.980-04, email : não consta, residente e domiciliado à rua Barão do Triunfo, 49, Menino Deus, Porto Alegre-RS; MARIO HENRIQUE BATISTA RODRIGUES, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.801.830-5-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 004.487.779-08, residente e domiciliado na rua Pedroso, 764, Jardim Nova União, Cascavel-PR; OSIAS BATISTA PINTO, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.207.293.6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 005.988.239-56, residente e domiciliado na rua João Dembinski 2380, apto. 12., bloco B14, Campo Comprido, Curitiba-PR; OSMAR ANTONIO MORES, brasileiro, solteiro, o(a) qual declara não conviver em união estável, com 49 anos de idade, filho de Pedro Mores e Edeni Mores, Vendedor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 45817946-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 606.152.659-87, email : não consta, residente e domiciliado à Av Tranquedo Neves, S/n, Piratuba - SC; RAFAEL FERNANDES NEVES, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.712.262-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o. nº 027.677.589-96, residente e domiciliado na Rua Guilherme Braga de Abreu Pires 254, Sobrado 5, Pilarzinho, Curitiba - PR; RENATO ALVES DA COSTA, brasileiro, casado, Consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 52850428-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 030.336.429-77, email : não consta, residente e domiciliado à rua José Gabriel de Oliveira, 685, ap 1304, Aurora, Londrina-PR; RENATO BARBOSA WILLY, brasileiro, casado, supervisor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.233.534-9-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 509.761.339-20, residente e domiciliado na rua Mato Grosso, 1638, apto. 504, Londrina-PR; RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA AMADO, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.281.007-07-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 348.552.460-34, residente e domiciliado na rua Vitor valpirio, 288, Pelotas-RS; RICARDO ROCHA PANTALEÃO, brasileiro, casado, Consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1299005-SSP-MS, inscrito no CPF/MF sob nº 010.519.191-42, email : não consta, residente e domiciliado à rua Raul Antonio da Silva, Aririu da Formiga, Palhoça-SC; RODRIGO FIOREZE, brasileiro, casado, consultor de peças e serviços - DPE, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.613.309.-89-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 883.107.520-91, residente e





Livro 943-P

Protocolo 0006824

Folha 081/088

domiciliado na rua Dez de Novembro, 138, Caxias do Sul-RS; SILVIO KEITY KUREISHI, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.691.065-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 020.051.439-36, residente e domiciliado na rua Pará, 32, apto. 42, Curitiba-PR; VANDERLEI MORELLIS DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 60.672.033-46-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 618.379.970-04, email : não consta, residente e domiciliado em Rua Dino Langaro, 80, Bairro Luis Cecci, Passo Fundo - RS; VINICIOS JOSE DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.115.598-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.477.599-90, residente e domiciliado na rua Manaus, 3727, Recanto Tropical, Cascavel-PR, VINICIUS SANTIAGO, brasileiro, solteiro, supervisor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.605.742-5-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 055.561.359-32, residente e domiciliado na rua Salomão Miguel Nasser, 731, apto. 04, Bloco 06, Jardim Guatupê V, São José dos Pinhais-PR; VOLNEI VALENDOLE, brasileiro, casado, Consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3406417-SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 020.792.509-73, email : não consta, residente e domiciliado à rua Artur Dambroso, 256, Centro, Xanxerê-SC; aos quais conferem amplos e especiais poderes para os procuradores **ISOLADAMENTE**, representar a outorgante, em todas as modalidades de licitação, como seja, concorrência, tomadas de preços, pregões, convites, bem como em leilões para alienação de bens públicos realizados por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, da esfera Federal, Estadual e Municipal, tais como: secretarias, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, prefeituras, fundações instituídas pelo poder público e administração dos portos, podendo para tanto, assinar e apresentar propostas de licitação para fornecimento ou aquisição de bens do ramo de comércio da Outorgante, e a documentação relativa à habilitação, assinar termos de concordância, de discordância e/ou de protesto para impugnação de propostas concorrentes perante as comissões designadas para o julgamento das licitações, inclusive recorrer à autoridade competente, efetuar lances em pregão, requerendo e assinando tudo o que necessário for a defesa dos interesses e direitos admitidos; e praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **A Outorgante declara, através de seu representante, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes. Não podendo substabelecer.** Pela Outorgante, foi-me dito, ainda, que a presente outorga tem validade até a data de 30/11/2019, expirando, então, a sua validade. Pela Outorgante, me foi dito, através e seu representante, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus





termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias, conforme lhe faculta o artigo 684 do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Protocolado sob nº 0006824 em data de 10/10/2018. Eu, (a.), Eduardo Stadiniski Hartmann, Escrevente Substituto, que a escrevi. Eu, (a.), Mauricio Scolaro, Tabelião Substituto que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$174,59, (VRC 904,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$43,65, FADEP: R\$8,73, ISS: R\$6,98. Selo Digital Nº waxrw.YpcWs.dHXyV, Controle: 5GNy5.fmwuO. (aa.) PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, ROGERIO MACEDO BORIO, da Outorgante. PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, FRANCISCO CORAIOLA BORIO, Diretor da Outorgante. Mauricio Scolaro, Tabelião Substituto. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Eduardo Stadiniski Hartmann, Escrevente Substituto, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$7,72, (VRC 40,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,93, FADEP: R\$0,39, ISS: R\$0,31

[Handwritten signature]
DPL

O referido é verdade e dou fé.

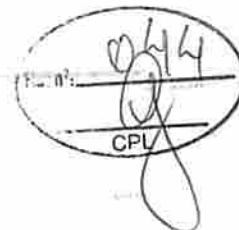
Em Testº _____ da Verdade

Curitiba-PR, 11 de outubro de 2018.

[Handwritten signature]

Eduardo Stadiniski Hartmann
Escrevente Substituto





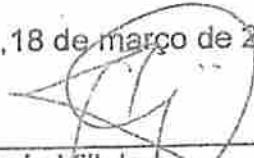
086/2019

CERTIDÃO

Certificamos que, revendo os processos de registro junto ao Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Paraná – CORE/PR, constatamos a inscrição da empresa PARANA EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ nº 76.527.951/0001-85, com sede a MARGINAL DA BR 116 KM 100, 11807, HAUER - CURITIBA - PR, tendo como responsável técnico o(a) senhor(a) LAURI ANTONIO PICK, com registro nº 0112971/2010, RG nº 897+157-9 O.E. SPPPR, CPF 337.061.749-87. A empresa recebeu o registro nº 0002500/1966 deferido em data de 31/10/1966, na categoria de pessoa Jurídica, recolhendo suas contribuições relativas aos exercícios de 1993 a 2019. Nos termos da Lei n.º 4.886 de 09 de dezembro de 1965 e da Lei n.º 8.420 de maio de 1992. O registro está legalmente habilitado para o exercício da Representação Comercial, inexistindo qualquer processo disciplinar movido contra o mesmo, e não sendo do conhecimento deste Conselho Regional qualquer fato que o desabone técnica e profissionalmente. Outrossim, certificamos que encontra-se arquivado no seu processo, declaração da empresa Caterpillar Brasil LTDA, datada de 26/02/2019, informando que a empresa Parana Equipamentos S/A, é distribuidora autorizada dos produtos marca Cat no território compreendido pelos estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, estando devidamente habilitada, conseqüentemente, para comercializar os produtos referidos acima. A Parana Equipamentos S/A é a única distribuidora que tem contratos de distribuição com Caterpillar para comercialização de produtos, peças e serviços de assistência técnica no território acima descrito, sendo, a responsável integral pelos serviços de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição no referido território.

Esta declaração tem validade até 31 de dezembro de 2019, salvo mediante manifestação em contrário.

Curitiba, 18 de março de 2019.


 João Maria Villela
 Conselheiro CORE-PR





PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 76.527.951/0001-85 NIRE 41300052212
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2018.

DATA, LOCAL E HORA: Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, na Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100 Havur, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100.

PRESENCAS: Estive presente a totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, sendo o Presidente Sr. Rogério Macedo Bório e os demais membros Srs. Francisco Coraiola Bório, Bernardo Coraiola Bório, Sueli Miriam Bório e Leonardo Coraiola Bório. Ainda esteve presente como secretário da mesa o Sr. Maurílio Muller, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Emílio Cornelien 500, Apto 101, Curitiba - PR, CEP 82.520-290, portador do RG nº 5.772.306-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 022.258.999-08 e na OAB/PR 31.765.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

MESA: Presidente: Rogério Macedo Bório Secretário: Maurílio Muller.

ORDEM DO DIA: Reeleição da Diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Considerando o fim do termo do mandato da diretoria em 14 de abril de 2018, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidem, por unanimidade, reeleger a Diretoria. Desta forma, são reeleitos os senhores:

- Rogério Macedo Bório, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, cidade de Curitiba, na Alameda Dom Pedro II, 367, Apto 1001, Bloco 02, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80.420-080, portador da Cédula de Identidade RG nº 297.487-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.003.299-91, para o cargo de **Diretor Gerente** da Companhia;
- Bernardo Coraiola Bório, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, Cidade de Curitiba, à Rua Amaury Lange Silveiro, nº 60, Casa nº 02, Pilarzinho, CEP 82.120-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.359.925-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 026.657.759-80 para o cargo de **Diretor Comercial** da Companhia;
- Francisco Coraiola Bório, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, cidade de Curitiba, na Rua João Batista Dallari, nº 535, Casa nº 16, Santo Inácio, CEP 82.010-610, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.110.185-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.029.799-38, para o cargo de **Diretor Financeiro** da Companhia.

Os novos mandatos dos Diretores acima designados terão início em 14 de abril de 2018 e encerrar-se-ão em 13 de abril de 2020, devendo ser estes considerados imediatamente prorrogados até a data da investidura dos novos diretores, nos termos do Artigo 150, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, independente da nova deliberação deste Conselho de Administração. Os Diretores são investidos neste ato mediante assinatura dos Termos de Posse, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Certifica-se que a presente Ata é cópia fiel daquela lavrada no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia, assinada por todos os Conselheiros.

ROGERIO MACEDO BORIO **MAURILIO MULLER**
Presidente da Reunião Secretário

Esta ata encontra-se arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e registrada sob o nº 20181362072 em 10/04/2018.

36545/2018

SHOPPING COSTA OESTE S/A
CNPJ nº 21.055.462/0001-29 NIRE 41300091331
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados do Shopping Costa Oeste S.A. em cumprimento das atribuições legais e estatutárias, examinamos o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Finanças normatizados pela legislação vigente, juntamente com o relatório de atividades da diretoria no exercício findo de 2017. Baseado nos exames efetuados, somos de parecer que as contas apresentadas merecem a aprovação pelos senhores acionistas, sem qualquer ressalva ou recomendação.

Toledo-PR, 16 de abril de 2018.

Sellers Representações - Conselho Fiscal

Ricardo Leites - Conselho Fiscal

Rita Pasqualli - Conselho Fiscal

36931/2018

NOTULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

VIBRA Agroindustrial SA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para a atividade de avicultura instalada na estrada rural Boa Esperança S/N, Distrito de Guara, município de Guaraníguava - PR.

35701/2018

NOTULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Beccato Madeiras Ltda torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Serraria com Desdobramento de madeira e Picador instalada na Lda. São José do Itaim, Município de Bituruna, PR.

36730/2018

Sindicato de Hotéis Restaurantes Bares e Similares de Curitiba
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CURITIBA E RMC

O Presidente da entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os filiados e associados quites e em condições de votar (Sócio-proprietário, Acionista ou Diretor efetivamente nomeado) para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que fará realizar no próximo dia 26 de abril de 2018, às 09:30 (Nove e trinta) horas em primeira convocação, na sede do Sindotel, sito à Al. Itália da Costa - 64 - São Francisco - Curitiba/PR. Não havendo número legal para as instalações dos trabalhos em primeira convocação, estas serão instaladas às 10:30 (Dez) horas, com qualquer número de filiados e sócios presentes, para deliberarem sobre o seguinte:

1. Autorização para o Presidente negociar e assinar a Convenção Coletiva de Trabalho - 2018-2019 das cidades de Curitiba e Região Metropolitana para Área de Hospedagem;
2. Autorização para o Presidente negociar e assinar Convenção Coletiva de Trabalho - 2018-2019 das cidades da Região Metropolitana de Curitiba para Área de Alimentação;
3. Autorização para o Presidente autogar procuração a advogados, afim de assessorarem nas negociações da CCT, e que na impossibilidade de acordo, ajuzar dissídio coletivo de trabalho, eleger mediadores, eleger árbitro para na forma da legislação vigente ajuzar Dissídio Coletivo de Trabalho perante ao TRT do 9º Região e inclusive para instâncias superiores;
4. Deliberação da Assembleia sobre o valor e vencimento da Reversão Salarial Patronal para o exercício de 2018/2019;
5. Nomeação da Comissão para Negociação;
6. Discussão do Rol de Reivindicações Laborais;
7. Assuntos Gerais.

Curitiba, 19 de abril de 2018.
João Jacob Mehl
Presidente

37112/2018

Companhia Internacional de Logística S/A
CNPJ 04.883.352/0001-93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Internacional de Logística S/A, a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, que será realizada no dia 26 de abril de 2018, às 16:30 horas, em primeira convocação e na mesma data, às 17:00 horas, em segunda convocação, na sede da companhia localizada na BR 376, km 252, Gleba Barra Nova, Núcleo Três Bocas, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (1) alterar o art. 5º do Estatuto Social para aumentar o capital social;
- (2) consolidar o Estatuto Social.

Apucarana, 16 de abril de 2018.
Paulo Cesar M. Thibes Cordeiro
Diretor Presidente

36171/2018

Companhia Internacional de Logística S/A
CNPJ 04.883.352/0001-93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Internacional de Logística S/A, a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, que será realizada no dia 26 de abril de 2018, às 14:00 horas, em primeira convocação e na mesma data, às 14:30 horas, em segunda convocação, na sede da companhia localizada na BR 376, km 252, Gleba Barra Nova, Núcleo Três Bocas, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras com as notas explicativas;
- b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, nos termos do art. 27º do Estatuto Social;

Apucarana, 16 de abril de 2018.

Paulo Cesar M. Thibes Cordeiro
Diretor Presidente

36168/2018

36730/2018

Fs. nº. 126
CPE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SISTEMA DAS ELEIÇÕES
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

NOME: **ROBERTO MACEDO BORTO**

REG. NACIONAL / CÔD. ELETR. / UF: **787467-3** / **BR/PR**

CPF: **000.003.299-61** DATA NASCIM: **20/07/1945**

ESPOSA: **LEONIDAS LOPES BORTO**

MARIA YVES BORTO

CPF: **000.003.299-61** DATA NASCIM: **22/07/1963**

PROFISSÃO: **PROFESSOR** RES. ELETR.: **PROFESSOR**

ENDEREÇO: **00170833000** DATA: **02/04/2019** DATA: **22/07/2013**

Observações:

Uf. Boto 4-

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA: **04/04/2017**

J. Macos (1963)

PARANA

NÚMERO ESTADO
O TRIBUNAL NACIONAL
1426750472

PROCEDO PLASTIFICAR
1426750472

SELO FUNARPEL

Tabulatório de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

FN050511

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO

Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81930-000 - Boqueirão - Curitiba - PR

23 OUT. 2017 Parana

PROIBIDA A FOTÓCOPIA E REPRODUÇÃO EM OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO DE MASSA SEM A AUTORIZAÇÃO DO TSE. A FOTÓCOPIA E A REPRODUÇÃO EM OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO DE MASSA SÃO PROIBIDAS NESTE CARTÃO NESTA DATA.

PROFESSOR M. G. de Macedo Dalla Vecchia

CERTIFICADO DE SELA DE AUTENTICAÇÃO DE ATOS

PROBADO 2 NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fis. nº:

043
CPL

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.527.951/0003-47 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/09/1966
NOME EMPRESARIAL PARANA EQUIPAMENTOS S A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 2900	COMPLEMENTO	
CEP 86.072-360	BAIRRO/DISTRITO JD JOCKEI CLUB	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/02/2019 às 15:12:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Fis. nº: 028
CPL Ary Tristão Titular



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** alguma em que fosse obrigado(a):

PARANA EQUIPAMENTOS SA, CNPJ 76.527.951/0003-47



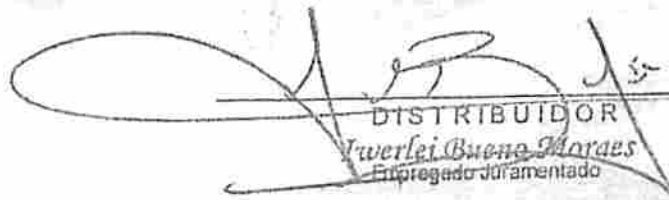
Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 32,73

Lei 19.803/18 - Tab XVI - 141 VRC x 0,211 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 17 de Junho de 2019.


DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.527.951/0001-85

Certidão nº: 172787564/2019

Expedição: 21/05/2019, às 15:23:25

Validade: 16/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANA EQUIPAMENTOS S A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.527.951/0001-85, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

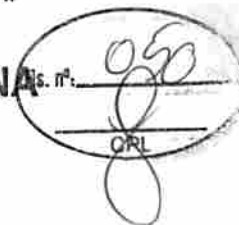
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA**Nº 1259862 / 2019**

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

PARANA EQUIPAMENTOS SA
CPF/CNPJ: 76.527.951/0003-47

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: DIREITO (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 21 de maio de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

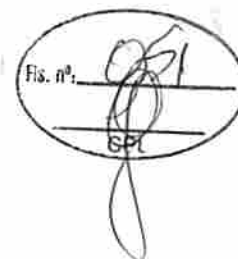
Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
9SN#vB&tw0XW

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020414809-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.527.951/0003-47**
Nome: **PARANA EQUIPAMENTOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

052

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
60102972-39	76.527.951/0003-47	10/1955

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PARANA EQUIPAMENTOS S/A**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **AV TIRADENTES, 2900 - J. JOCKEY CLUBE - CEP 86050-155**
FONE: (43) 2101-6000 - FAX: (43) 2101-6000
Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 10/1955**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
Natureza Jurídica **205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	000.003.299-91	ROGERIO MACEDO BORIO	PRESIDENTE
CPF	026.657.759-80	BERNARDO CORAIOLA BORIO	DIRETOR
CPF	030.029.799-88	FRANCISCO CORAIOLA BORIO	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 04/09/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 60102972-39

Emitido Eletronicamente via Internet
05/08/2019 9:27:01

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

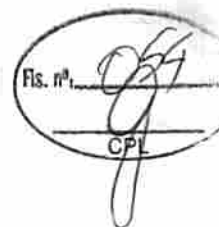
Nome Empresarial PARANA EQUIPAMENTOS S.A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0005221-2	CNPJ 76.527.951/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/01/1954	Data de Início de Atividade 14/01/1954
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR-116, 11807 - KM 100, HAUER, CURITIBA, PR, 81.690-200			
Objeto Social - COMÉRCIO, INCLUSIVE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTORES ESTACIONÁRIOS E VEICULARES, E IMPLEMENTOS PARA A INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO, AGRICULTURA, FLORESTAMENTO E PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUAS PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS; - A MONTAGEM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNO-MECÂNICOS DE CONSERTOS E REPAROS DOS PRODUTOS MENCIONADOS NA ALÍNEA ANTERIOR; - A FABRICAÇÃO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AS CITADAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MOTORES E IMPLEMENTOS; - A AQUISIÇÃO, LICENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO DE MARCAS, PATENTES E DIREITOS CONGÊNERES QUE SE RELACIONEM COM A SUA ATIVIDADE SOCIAL; - CONSTRUIR E PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES, QUALQUER QUE SEJA A FORMA OU OBJETIVOS DESTAS, E, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS MESMAS; - CESSÃO DE MÃO DE OBRA RELACIONADA A QUALQUER DAS ATIVIDADES PREVISTAS NESTE ARTIGO; - TODAS AS ATIVIDADES E OPERAÇÕES CORRELATAS, ACESSÓRIAS OU CONEXAS AOS OBJETIVOS ACIMA MENCIONADOS. - ALUGUEL E ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; - PRODUÇÃO AGRÍCOLA, FLORESTAL E PECUÁRIA;			
Capital Social R\$ 164.803.029,67 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MILHOES OITOCENTOS E TRES MIL E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 164.803.029,67 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MILHOES OITOCENTOS E TRES MIL E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)			
Diretoria/Término Mandato/Cargo Nome/CPF		Término Mandato	Cargo
ROGERIO MACEDO BORIO 000.003.299-91		XXXXXXXXXX	DIRETOR GERENTE
BERNARDO CORAIOLA BORIO 026.657.759-80		XXXXXXXXXX	DIRETOR COMERCIAL
FRANCISCO CORAIOLA BORIO 030.029.799-88		XXXXXXXXXX	DIRETOR FINANCEIRO

CURITIBA - PR, 05 de agosto de 2019

19/489292-1

*19489292

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

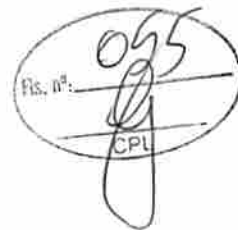
Nome Empresarial PARANA EQUIPAMENTOS S.A		Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0005221-2	CNPJ 76.527.951/0001-85		
Ultimo arquivamento Data: 01/03/2019 Número: 20191429392 Ato: CARTA DE EXCLUSIVIDADE Evento:		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela			
- NIRE: 41 9 0062865-4 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA UMUARAMA, 223 e PORTAL DA SERRA A, VILA PERNETA, PINHAIS, PR, 80.322-250, BRASIL			
- NIRE: 41 9 0083221-9 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RODOVIA PR 317, SN e LOTE N°33-A-2, BAIRRO INDUSTRIAL I E II, MARINGÁ, PR, 87.065-000, BRASIL			
- NIRE: 41 9 0097923-6 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RODOVIA PR 160 (RODOVIA DO PAPEL), 1340 e KM 20, PARQUE LIMEIRA ÁREA VII, TELÉMACO BORBA, PR, 84.269-090, BRASIL			
- NIRE: 41 9 0105359-1 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) BR 116, 11550-A, HAUER, CURITIBA, PR, 81.690-200, BRASIL			
- NIRE: 41 9 0110712-7 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA HELENA GRODZKI, 342, UMBARÁ, CURITIBA, PR, 81.930-085, BRASIL			
- NIRE: 41 9 0140648-5 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RODOVIA BR 277, 2658, SANTO INÁCIO, CURITIBA, PR, 82.305-100, BRASIL			
- NIRE: 41 9 0023478-8 CNPJ: 76.527.951/0003-47 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AV TIRADENTES, 2900, JARDIM JOCKEY CLUB, LONDRINA, PR, 86.072-360, BRASIL			
- NIRE: 41 9 0048684-1 CNPJ: 76.527.951/0005-09 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 8258 e LOTEAMENTO CASCAVEL GLEBA, MARIA LUIZA, CASCAVEL, PR, 85.819-787, BRASIL			

CURITIBA - PR, 05 de agosto de 2019

19/489292-1

*19489292

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003/003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PARANA EQUIPAMENTOS S.A	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0005221-2	CNPJ 76.527.951/0001-85
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela	
- NIRE:	CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N e KM 281,3 - SALA 80, PORTO ENGENHO, CARIACICA, ES, 29.158-900, BRASIL	
- NIRE:	CNPJ: 76.527.951/0026-33
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA JUCELINO KUBITSCHKE, 1012, CENTRO, BETIM, MG, 32.510-000, BRASIL	
- NIRE:	CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD. BR 386, 3960, FLORESTA, NOVA SANTA RITA, RS, 92.480-000, BRASIL	
- NIRE:	CNPJ: 76.527.951/0008-51
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES, 2133 D, ELDORADO, CHAPECÓ, SC, 89.810-300, BRASIL	
- NIRE:	CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA MARIO URIARTE, 1511 e BLOCA A - GALPÃO 4, CORDEIRO, ITAJAÍ, SC, 88.311-740, BRASIL	
- NIRE:	CNPJ: 76.527.951/0021-29
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA PAULINO PEDRO HERMES, 2909 e BR 101 - KM 205, NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, SÃO JOSÉ, SC, BRASIL	
- NIRE:	CNPJ: 76.527.951/0012-38
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA PARANÁ, 145, CHÁCARA ESPERIA, PIRACICABA, SP, 13.403-143, BRASIL	
- NIRE:	CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) BRASIL	

CURITIBA - PR, 05 de agosto de 2019

19/489292-1

*10489292

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Fls. nº. 036
CPL

CATERPILLAR

Caterpillar Brasil Ltda.
Rod. Luiz de Queiroz, Km 157, s/n- Distrito Unileste
Caixa Postal 330 (13400-970) - Piracicaba, SP
Fone: (19) 2106-2100 PABX
Facsimiles: (19) 2106-2430

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2019.

JUR-1355/2006

À
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
Marginal da Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100
Curitiba, PR

Prezados Senhores,

Para fins de apresentação, e para que esta sirva como documento de qualificação de V.Sas. perante órgãos do governo, empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como outras entidades de direito público e privado, **DECLARAMOS** que **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, é distribuidora autorizada dos produtos marca **Cat** no território compreendido pelos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, estando devidamente habilitada, conseqüentemente, para comercializar os produtos referidos acima.

Nessa qualidade, na presente data, a **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.** é a única distribuidora que tem contratos de distribuição com a Caterpillar para a comercialização de produtos, peças e serviços de assistência técnica no território acima descrito, sendo, a responsável integral pelos serviços de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição no referido território.

A presente carta é válida até 26 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

CATERPILLAR BRASIL LTDA.

AUTENTICAÇÃO

Cer que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento digital, consultado nesta data no link: www.empresafacil.pr.gov.br. Dou fe. *0022* *G394ACBE-380978-10*

Curitiba, 26 de fevereiro de 2019 - 17:05:27

Fabio Meurer Albino - escrevente
Emolumentos: R\$8,85 (VRC 20,00) Selo Funarpen: R\$0,80,
Funrejus: R\$0,86, FAPER: R\$0,16

FPN76455

TABELIONATO DE NOTAS
Rafael Sotzini Amador
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO - Doc com valor 2000.
Cartório: 2250246 - SÃO PAULO, 26 de fevereiro de 2019
Valor: R\$ 2,00
Conf.: WALTER
CURITIBA ESTER CARLOS CELIS - escrevente
AD331698

TABELAÇÃO DE NOTAS
SELO
CURITIBA ESTER CARLOS CELIS - escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 16:10 SOB Nº 20191429392.
PROTOCOLO: 191429392 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900990809. NIRE: 41300052212.
PARANA EQUIPAMENTOS S.A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Tributos Mobiliários
Gerência de Cadastro e Tributos Mobiliários

Fs. nº: 053
CPL

Processo nº 021.988 / 2009

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C. 015.084-3

Nome ou Razão Social
PARANA EQUIPAMENTOS SA

Nome Fantasia

Endereço

AVENIDA TIRAIDENTES

Cidade
LONDRINA

Zonamento ZC-5

S.F.A.
86530

Início da Atividade
21/06/1967

Atividade

OFICINA MECANICA E COMERCIO DE PECAS E TRATORES.

Código Cnae/CBO
C-2539-0/00-02

Descrição Cnae/CBO
Serviços de torno, solda, freza, afiação e afins

OBSERVAÇÃO
2 VIA



Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Londrina, 02 de abril de 2009

SIMONI LABA DOS REIS J. SILVA

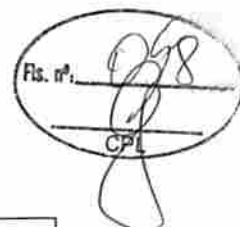
Matrícula: 134678

IMPORTANTE

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social, de razão social, do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 76.527.951/0003-47**Razão Social:** PARANA EQUIPAMENTOS S A**Endereço:** AV TIRADENTES 2900 / JD JOCKEI CLUB / LONDRINA / PR / 86072-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2019 a 22/09/2019**Certificação Número:** 2019082401231342337215

Informação obtida em 02/09/2019 11:11:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A
CNPJ: 76.527.951/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:11 do dia 30/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2020.

Código de controle da certidão: **7F06.B1AF.862C.CE36**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 143/2019- PMB

Bandeirantes-PR, 30 de agosto de 2019.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 32/2019 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, conforme facultado pelo caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

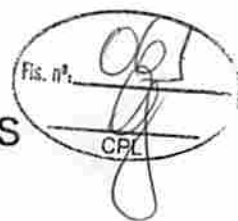

CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA
Presidente Da Comissão De Licitações

À ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 864/2019

REFERÊNCIA: PROCESSO ADM. 143/2019

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: *AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MARCA CATERPILLAR PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DIVERSAS MÁQUINAS –INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.*

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Comissão de Licitações para análise jurídica e parecer nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93.
2. Foram encaminhados os ofícios de solicitação do setor competente, autorização do Prefeito Municipal, Certidão Simplificada da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Paraná e também foi juntada uma Certidão do Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Paraná, ambas, dizendo da **exclusividade** da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.** para comercializar veículos, peças acessórios e outros artigos da marca **CATERPILLAR** como única **DISTRIBUIDORA**. Também consta parecer contábil constando a dotação orçamentária e parecer financeiro demonstrando disponibilidade de recursos para uma possível contratação, formando assim, os instrumentos necessários de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93.
3. Não é indicado o critério de aferição dos valores, se compatível com o mercado e nem elencadas as peças que se pretende adquirir, de modo específico. Há apenas o código da Caterpillar como informação para diferenciar as peças. Os documentos foram assim encaminhados para o Departamento de Licitações, que zelou ao máximo para pôr ordem no processo.
4. O total informado a título de pretensa contratação é **RS 21.762,90** (*vinte e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos*).
5. É o relatório, passo a opinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA

II – FUNDAMENTAÇÃO

6. Em princípio, a Constituição Federal, em seu art. 37, inc. XXI, revela o dever da Administração em realizar o processo de licitação para aquisição de bens e serviços, figurando as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade em exceções, notadamente, prescritas em lei.

7. Sobre essa exigência legal, é possível se desenvolver o raciocínio de que sempre que possível, a Administração deve se abster de não realizar licitação e ao exercer a discricionariedade permitida nos moldes da Lei nº 8.666/93, deve justificar sua opção conforme o caso.

8. Assim, a inexigibilidade de licitação *“se define pela impossibilidade de licitar por inexistirem produtos ou bens que tenham características aproximadas e que, indistintamente, possam servir ao interesse público, ou por inexistir pluralidade de particulares que possam satisfazer o fornecimento de bens e serviços”*. (D’AVILA, Vera Lúcia Machado. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 3ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Malheiros, 1998)

9. No mesmo raciocínio:

“Licitação é escolha entre diversas alternativas possíveis. É disputa entre propostas viáveis. A inviabilidade de competição, essencial à inexigibilidade de licitação, quer dizer que esse pressuposto - disputa entre alternativas possíveis - não está presente. Não é possível licitação porque não existem alternativas. O que existe é uma única opção!” (VAZ, Anderson Rosa. Requisitos para a contratação de serviços advocatícios com base em inexigibilidade de licitação. BLC - Boletim de Licitações e Contratos. São Paulo: Editora NDJ, fev. 2004, p. 98.)

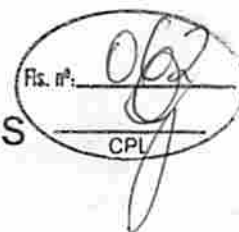
10. E ao arremate:

“Segundo a fórmula legal, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição. Essa fórmula não foi explicitada nem esclarecida pela Lei, que se restringiu a fornecer um elenco de exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição. O tema tem sido objeto de contínuas incursões doutrinárias e sérias controvérsias jurisprudenciais, sem que tenham atingido soluções plenamente satisfatórias. Mas há alguns pontos definidos, que podem auxiliar à compreensão do art. 25. Todos esses dados se conjugam para conformar o conceito de viabilidade de competição.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11ª ed., São Paulo : Dialética, 2005, p. 271)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA



11. Somente diante da concorrência prejudicada é cabível à Comissão de Licitação justificar a sua decisão pelo fundamento do art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

12. Cabem ainda as palavras de Carvalho Filho:

Com efeito, se apenas uma empresa fornece determinado produto, não se poderá mesmo realizar o certame. De acordo com correta classificação, pode a exclusividade ser absoluta ou relativa. Aquela ocorre quando só há um produtor ou representante comercial exclusivo no país; a relativa, quando a exclusividade se dá apenas na praça em relação à qual vai haver a aquisição do bem. Na exclusividade relativa, havendo fora da praça mais de um fornecedor ou representante comercial, poderá ser realizada a licitação, se a Administração tiver interesse em comparar várias propostas. Na absoluta, a inexigibilidade é a única alternativa para a contratação.

A exclusividade precisa ser comprovada. A comprovação se dá através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação, a obra ou o serviço; pelo sindicato, federação ou confederação patronal; ou, ainda, por entidades equivalentes. Esses elementos formais resultam de comando legal, de modo que devem ser observados pelos participantes. Advirta-se, todavia, que patente de produto não é prova suficiente da exclusividade; é que pode ocorrer que a patente seja exclusiva, mas a distribuição e comercialização seja atribuída a outras empresas no mercado, hipótese que, naturalmente, reclamará a licitação.

O dispositivo é peremptório ao vedar preferência de marca. A razão é óbvia: a preferência simplesmente relegaria a nada a exigência de licitação. Logicamente, a vedação repudiada na lei não pode ser absoluta. Pode ocorrer que outras marcas sejam de produtos inadequados à Administração. Nesse caso, a preferência estaria justificada pelo princípio da necessidade administrativa." (CARVALHO FILHO, José dos Santos, Manual de direito Administrativo. 28. ed. rev., ampl. e atual. até 31-12-2014. - São Paulo: Atlas, 2015, p.277-278)

13. Assim, resta a hipótese de inviabilidade de competição somente se existirem elementos suficientes nesse sentido, conforme a doutrina acima pode ser pela exclusividade para fornecimento do objeto na praça ou unicidade do fornecedor, em todo caso, não se pode tratar de preferência pela marca, visto que o objeto do contrato deve guardar a compatibilidade para os reparos necessários nos veículos, seguindo o padrão de qualidade, segurança, durabilidade e originalidade o que também deve ficar explicitado no caderno processual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

14. Atente-se a Administração, para o posicionamento do TCE/PR sobre a questão da aquisição de peças genuínas por inexigibilidade:

Recurso de Revista. Representação. Lei Federal nº 8.666/93. 1) Contratação por inexigibilidade. Ausência de laudo técnico que evidencie a possibilidade de utilização de peças similares. Ônus do representante. Ausência de dados técnicos que permitam julgar irregular a decisão do gestor em contratar empresa que detém exclusividade no fornecimento de peças genuínas. Improcedência. Multa afastada. 2) Pregão presencial. Edital. Alegação de restrição à competitividade. Cláusula que exige a utilização de peças genuínas do fabricante: ausência de laudo técnico que evidencie a possibilidade da manutenção dos equipamentos por meio de peças similares. Improcedência. Cláusula que exige a disponibilização de engenheiro mecânico: exigência razoável em face da complexidade técnica dos equipamentos de expressivo valor. Necessidade de assistência técnica efetiva. Improcedência. Multa afastada. Provimento do recurso: Improcedência da representação. Determinação de encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Fiscalização Municipal para análise de viabilidade de fiscalização de demais municípios que adotam práticas similares de contratação direta. (Acórdão nº 5945/16 - Tribunal Pleno. Rel.: Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares. Decisão do Tribunal Pleno proferida em 01/12/2016 publicada no DETC nº 1502, em 14/12/2016)

15. Assim, o posicionamento da Corte de Contas Paranaense é de que a inexigibilidade pode sim ser realizada, mas desde que o ente licitador observe alguns critérios, em especial, que não seja a própria Administração a responsável pela criação da situação de inviabilidade de licitar. Ou seja, deve haver uma forte justificativa, para que reste comprovado que tão e somente aquelas peças servem para atender a necessidade do Poder Público, visto que existem inúmeros fornecedores e prestadores de serviços, que muito melhor se acomodam aos princípios da Lei nº 8.666/93, que impõem a busca pela contratação mais vantajosa em consonância com a livre concorrência e a economicidade.

16. Aliás, a doutrina aponta, com acerto:

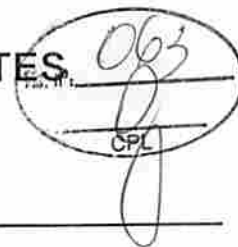
Deve-se ter atenção para eventual infração às regras da defesa da concorrência, objeto de disciplina da lei 12.529/2011. Não se caracteriza como prática admissível a vinculação entre contratos, sem a existência de justificativa econômica compatível com o princípio da livre concorrência. A empresa que subordina uma contratação à realização de outra infringe o postulado da concorrência leal. Há modalidade de abuso de poder econômico (em sentido amplo). Somente é viável a exigência do fornecedor quando as peças "originais" apresentem alguma qualidade especial, que se relacione direta e causalmente com o funcionamento eficiente do equipamento. Ou seja, é válida a restrição imposta pelo fabricante quando a utilização de peças ou componentes de outra origem produzir desgaste ou algum tipo de prejuízo ao equipamento. Enfim, o fabricante estaria legitimado a recusar a garantia quando o defeito tivesse sido produzido pela utilização de peças inadequadas, defeituosas ou incompatíveis com o equipamento. Apenas nesses

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA



casos é que a exigência de aquisição de peças e componentes originais apresenta fundamento adequado, compatível com o ordenamento jurídico. (JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários a Lei de Licitações e contratos administrativos*, 16ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 452)

17. Para ilustrar o raciocínio, cita-se o art. 36 da Lei nº 12.259/2011:

Art. 36. Constituem infração da ordem econômica, independentemente de culpa, os atos sob qualquer forma manifestados, que tenham por objeto ou possam produzir os seguintes efeitos, ainda que não sejam alcançados:

I - limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa;

II - dominar mercado relevante de bens ou serviços;

III - aumentar arbitrariamente os lucros; e

IV - exercer de forma abusiva posição dominante.

§ 1º A conquista de mercado resultante de processo natural fundado na maior eficiência de agente econômico em relação a seus competidores não caracteriza o ilícito previsto no inciso II do caput deste artigo.

§ 2º Presume-se posição dominante sempre que uma empresa ou grupo de empresas for capaz de alterar unilateral ou coordenadamente as condições de mercado ou quando controlar 20% (vinte por cento) ou mais do mercado relevante, podendo este percentual ser alterado pelo Cade para setores específicos da economia.

§ 3º As seguintes condutas, além de outras, na medida em que configurem hipótese prevista no caput deste artigo e seus incisos, caracterizam infração da ordem econômica:

I - acordar, combinar, manipular ou ajustar com concorrente, sob qualquer forma:

a) os preços de bens ou serviços ofertados individualmente;

b) a produção ou a comercialização de uma quantidade restrita ou limitada de bens ou a prestação de um número, volume ou frequência restrita ou limitada de serviços;

c) a divisão de partes ou segmentos de um mercado atual ou potencial de bens ou serviços, mediante, dentre outros, a distribuição de clientes, fornecedores, regiões ou períodos;

d) preços, condições, vantagens ou abstenção em licitação pública;

II - promover, obter ou influenciar a adoção de conduta comercial uniforme ou concertada entre concorrentes;

III - limitar ou impedir o acesso de novas empresas ao mercado;

IV - criar dificuldades à constituição, ao funcionamento ou ao desenvolvimento de empresa concorrente ou de fornecedor, adquirente ou financiador de bens ou serviços;

V - impedir o acesso de concorrente às fontes de insumo, matérias-primas, equipamentos ou tecnologia, bem como aos canais de distribuição;

VI - exigir ou conceder exclusividade para divulgação de publicidade nos meios de comunicação de massa;

VII - utilizar meios enganosos para provocar a oscilação de preços de terceiros;

VIII - regular mercados de bens ou serviços, estabelecendo acordos para limitar ou controlar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico, a produção de bens ou prestação de serviços, ou para dificultar investimentos destinados à produção de bens ou serviços ou à sua distribuição;

IX - impor, no comércio de bens ou serviços, a distribuidores, varejistas e representantes preços de revenda, descontos, condições de pagamento, quantidades mínimas ou máximas, margem de lucro ou quaisquer outras condições de comercialização relativos a negócios destes com terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

X - discriminar adquirentes ou fornecedores de bens ou serviços por meio da fixação diferenciada de preços, ou de condições operacionais de venda ou prestação de serviços;

XI - recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, dentro das condições de pagamento normais aos usos e costumes comerciais;

XII - dificultar ou romper a continuidade ou desenvolvimento de relações comerciais de prazo indeterminado em razão de recusa da outra parte em submeter-se a cláusulas e condições comerciais injustificáveis ou anticoncorrenciais;

XIII - destruir, inutilizar ou açambarcar matérias-primas, produtos intermediários ou acabados, assim como destruir, inutilizar ou dificultar a operação de equipamentos destinados a produzi-los, distribuí-los ou transportá-los;

XIV - açambarcar ou impedir a exploração de direitos de propriedade industrial ou intelectual ou de tecnologia;

XV - vender mercadoria ou prestar serviços injustificadamente abaixo do preço de custo;

XVI - reter bens de produção ou de consumo, exceto para garantir a cobertura dos custos de produção;

XVII - cessar parcial ou totalmente as atividades da empresa sem justa causa comprovada;

XVIII - subordinar a venda de um bem à aquisição de outro ou à utilização de um serviço, ou subordinar a prestação de um serviço à utilização de outro ou à aquisição de um bem; e

XIX - exercer ou explorar abusivamente direitos de propriedade industrial, intelectual, tecnologia ou marca.

18. O que se pode inferir, portanto, é que a Administração não deve adquirir nada, sem uma definição esmerada do objeto, que preze de forma objetiva pela qualidade e pelo preço justo, evitando assim todo tipo de subjetivismo e preferencialismo de um fornecedor em detrimento dos demais potenciais fornecedores que podem atender a contento o interesse público.

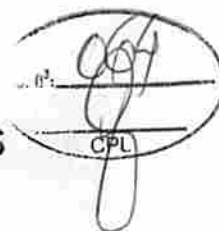
19. Outrossim, uma dúvida que paira não é quanto ao que exige a Lei de Licitações para ensejar a inexigibilidade, já que, pelos documentos de exclusividade trazidos pela Administração, a empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS** é a única que comercializa as peças. No entanto, não há uma manifestação técnica que dê embasamento para justificar a aquisição de óleos e filtros da referida marca, o que pode, em tese, contrariar o entendimento do TCE-PR no Acórdão 5945/16 – Tribunal Pleno, no qual a apresentação de laudo técnico que demonstre a efetiva impossibilidade de utilização de peças paralelas e que isso implique prejuízo para os equipamentos e, da mesma forma, que seja indicado pela Administração que a opção pela inexigibilidade respeita o princípio da economicidade e da durabilidade das peças.

20. Embora no documento de fls. o Prefeito, o Secretário de Administração e a Diretora de Compras apresentem uma justificativa de que a medida de aquisição de peças genuínas da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA



empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS seria mais conveniente, não é juntado nenhum documento técnico ou mesmo estimativo que se preste ao lastro comprobatório do que é afirmado.

21. Sobretudo, no PREGÃO Nº 36/2018-PMB foram licitados itens de muita similaridade com os constantes deste processo de inexigibilidade. Qual a pertinência deste processo? Os objetos se comunicam com os do pregão 36/2018?

III – CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, **opino** que é o caso de licitação inexigível nos termos do art. 25, I da Lei nº 8.666/93, desde que cumpridas as exigências legais, porque em razão da condição de exclusividade da empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS a competição fica ausente. Porém, não fica justificada a necessidade de preterir itens, em tese, já licitados ou ainda peças paralelas, porque não há um elemento técnico que embase o ato.

23. Por cautela, **Recomendo**:

(i) que o preço da contratação deva ser compatível com outros potenciais fornecedores, ou comprovado que seja o praticado no mercado ou perante outros entes públicos (art. 15, I, III e V da Lei nº 8.666/93), cabendo ao departamento requisitante subsidiar as informações corretas que são encaminhadas à Comissão de Licitações para justificar a contratação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93;

(ii) seja justificada a necessidade, a quantidade e a identificação da potencial aquisição (art. 14 da Lei nº 8.666/93) e a razão do julgamento em favor do preço escolhido em caso de inexigibilidade (art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93), comprovando a ausência de competição não só por atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes (art. 25, I da Lei nº 8.666/93), mas também por critérios técnicos, possibilidade ou compatibilidade para suprir a necessidade pública por meio de processo licitatório para peças originais e/ou paralelas;

9




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

- (iii) optando pela inexigibilidade, encaminhe-se o processo ao Prefeito Municipal para ratificação no prazo de três dias e publique-se em cinco dias os termos daquela, sob pena de nulidade (art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93);
- (iv) promover a autuação, numeração, assinatura e demais aspectos que atestem a higidez do processo;
- (v) após a conclusão do processo, encaminhar o ato para a Unidade de Controle Interno, para a realização da atividade de fiscalização da gestão e aferição da regularidade do ato.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, os critérios de conveniência e oportunidade administrativa e o fracionamento de despesa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 03 de setembro de 2019.


VINICIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO nº: _____
Departamento de Compras

Bandeirantes, 30 de Agosto de 2019

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS (CATERPILLAR – TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR), PERTENCENTE ÀS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, conforme termo de referência anexo.**

Atenciosamente,

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Bandeirantes, 30 de Agosto de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS (CATERPILLAR – TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR), PERTENCENTE ÀS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 027
CP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Bandeirantes, 30 de Agosto de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS (CATERPILLAR - TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR), PERTENCENTE ÀS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Ass. nº: 068
CPL

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS (CATERPILLAR – TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR), PERTENCENTE ÀS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, conforme termo de referência anexo.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição das peças faz-se necessária para a manutenção das máquinas pesadas, ambos da marca Caterpillar pertencente as Secretarias da Administração e Agricultura do Município, a fim de mantê-las em circulação e em condições de segurança para a execução dos serviços prestados pelo Município de Bandeirantes – Paraná, na área urbana e rural.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Bandeirantes, 30 de Agosto de 2019.

Ratifico a justificativa.


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Fis. nº. 069
CPY

SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças genuínas para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas (Caterpillar – trator esteira, rolo compactador), pertencente às Secretarias da Administração e Agricultura do Município de Bandeirantes – Pr, conforme termo de referência anexo.

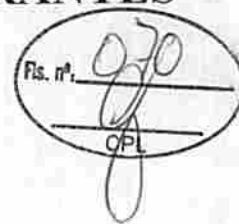
Bandeirantes, 30 de Agosto de 2019



ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS (CATERPILLAR – TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR), PERTENCENTE ÀS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

TRATOR ESTEIRA - D6N P5T00181						
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	3	PÇ	Filtro D6N P5T00181	R\$ 114,00	R\$	342,00
2	3	PÇ	Filtro D6N P5T00181	R\$ 648,00	R\$	1.944,00
3	3	PÇ	Filtro D6N P5T00181	R\$ 394,00	R\$	1.182,00
4	3	PÇ	Filtro D6N P5T00181	R\$ 162,00	R\$	486,00
5	3	PÇ	Filtro D6N P5T00181	R\$ 413,00	R\$	1.239,00
6	3	PÇ	Filtro D6N P5T00181	R\$ 535,00	R\$	1.605,00
7	3	PÇ	Filtro D6N P5T00181	R\$ 125,00	R\$	375,00

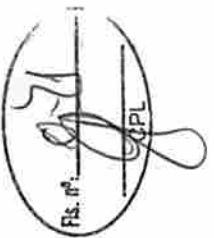
VALOR TOTAL					R\$	7.173,00
-------------	--	--	--	--	-----	----------

ROLO COMPACTADOR - CS533 BZE02668						
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	12	PÇ	Amortecedor CS533 BZE02668	R\$ 886,00	R\$	10.632,00

VALOR TOTAL					R\$	10.632,00
-------------	--	--	--	--	-----	-----------

Bandeirantes, 30 de Agosto de 2019


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO



PARANA EQUIPAMENTOS S.A. FAX : 43 2101-6000 CNPJ: 76527951000347 INSCR: 6010297239

AV TIRANDENTES 2900 LONDRINA CEP - 86072-360 FONE : 43 2101-6000

DE : : PARA : 0117935 - MUNICIPIO DE BANDEIRANTES CONTRIB. - N CONS.FIN. - X PRPR CNPJ: 76235753000148

AT : : EMAIL: :

D6N P5700181

ITEM SOS SEQ DESCRICAO QTD B/O UNITARIO TOT.PECAS ICM/ALQ ALQIPI VLRIPI FRETE ICM.SUBST. N.C.M. CST MVA

0000001	000	001	FILTRO	3	114,00	342,00	61,56	18	84212300	2	0,0000
0000002	000	002	FILTRO OLEO	3	648,00	1.944,00	349,92	18	84213100	2	0,0000
0000003	000	003	FILTRO AR PRIMARIO /	3	394,00	1.182,00	212,76	18	84213100	2	0,0000
0000004	000	004	FILTRO AR SECUNDARIO /	3	162,00	486,00	87,48	18	84213100	2	0,0000
0000005	000	005	FILTRO DIESEL	3	413,00	1.239,00	223,02	18	84212300	2	0,0000
0000006	000	006	FILTRO SEPARADOR D'AGUA	3	535,00	1.605,00	288,90	18	84212300	2	0,0000
0000007	000	007	FILTRO TRANSMISSAO	3	125,00	375,00	67,50	18	84213100	2	0,0000
			AR CONDICIONADO-TRANSPERENCIA					24 HRS			
			FILTRO								
			VALOR TOTAL DAS PECAS -						7.173,00		
			ITEMS COM S.T.								
			ITEMS SEM S.T.								
			VALOR TOTAL DO IPI						7.173,00		
			VALOR ICM SUBSTITUICAO-								
			VALOR DO FRETE								
			VALOR TOTAL ORCAMENTO -						7.173,00		

AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DAS PECAS PELO VALOR ACIMA.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

LONDRINA , 30 DE AGOSTO DE 2019.

OBS: NAO ACEITAREMOS DEVOLUCAO DE PECAS IMPORTADAS E NAO ESTOCAVEIS (ITEMS EM B.O.).

NOSSOS PRECOS E PRAZOS INFORMATOS SAO VALIDOS POR 24 HORAS.

BRANCA DA DIFERENCA ENTRE O VALOR FATURADO E O DA PEÇA NOVA.

A DEVOLUCAO DOS CASCOS REMAN E OBRIGATORIA DENTRO DE 10 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL DE COMPRA. SUGESTO A CO-

PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
AV TIRANDENTES 2900
LONDRINA - PR CEP - 86072-360

FAX : 43 2101-6000

CNPJ: 76527951000347 INSCR: 6010297239

FCONE : 43 2101-6000

DE : .

PARA : 0117935 - MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

CONTRIB. - N CONS.FIN. - Y

PRPR

CNPJ: 76235753000148

AT : .

EMAIL: .

CS533 BZE02668

ITEM	SOS	SEQ	DESCRICAO	QTD	B/O	UNITARIO	TOT.PECAS	ICM/ALQ	ALQIPI	VLR IPI	FRETE	ICM.SUBST.	N.C.M.	CST	MVA
10Q084849															
0000001	000	001	AMORTECED	12	12	886,00	10.632,00	1.913,76	18						84314929 2 0,0000
*****TRANSFERENCIA FILIAL 24 HRS															
PESO TOTAL APROXIMADO -								48,000							
VALOR TOTAL DAS PECAS -								10.632,00							
ITENS COM S.T. -															
ITENS SEM S.T. -								10.632,00							
VALOR TOTAL DO IPI -															
VALOR ICM SUBSTITUICAO -															
VALOR DO FRETE -															
VALOR TOTAL ORCAMENTO -								10.632,00							

AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DAS PECAS PELO VALOR ACIMA.

.....
MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

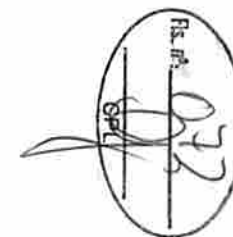
LONDRINA , 30 DE AGOSTO DE 2019.

OBS: NAO ACEITAREMOS DEVOLUCAO DE PECAS IMPORTADAS E NAO ESTOCAVEIS (ITENS EM B.O.).

NOSSOS PRECOS E PRAZOS INFORMADOS SAO VALIDOS POR 24 HORAS.

A DEVOLUCAO DOS CASCOS REMAN E OBRIGATORIA DENTRO DE 10 DIAS APOS O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL DE COMPRA. SUJEITO A COBRANCA DA DIFERENCA ENTRE O VALOR FATURADO E O DA PECA NOVA.

* * * E N D O F R E P O R T * * *



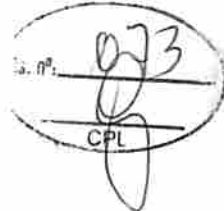
A circular stamp containing a handwritten signature and the number '072'. The signature is written in black ink and appears to be 'S. M. S.'. The number '072' is written in the center of the stamp.



Município de Bandeirantes

Solicitação 367/2019

Termo de Referência



Solicitação		Emtido em	Quantidade de Itens
Número	Tipo		
367	Aquisição de Material	02/09/2019	8
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1255424	RENATO REIS DUARTE	492/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
50001	Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais	EM ATÉ 30 DD APÓS O	
Órgão		Entrega	
Nome	Local	Prazo	
05	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	180 Dias	
SUBSTITUIÇÃO DAS MÁQUINAS COM AS PEÇAS DEFEITUOSAS PERTENCENTES À SECRETARIA			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

A AQUISIÇÃO DAS PEÇAS FAZ-SE NECESSÁRIA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, AMBOS DA MARCA CATERPILLAR PERTENCENTE AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, A FIM DE MANTÊ-LA EM CIRCULAÇÃO E EM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, NA ÁREA URBANA E RURAL.

Lote

001 Lote 001 - ROLO COMPACTADOR CS 533

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020797	AMORTECEDORES 10Q084849 ROLO COMPACTADOR - CS 533 BZE02668	UN	12,00	886,00	10.632,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01740	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		12,00		10.632,00
TOTAL					10.632,00

Lote

002 Lote 002 - TRATOR ESTEIRA - D6N

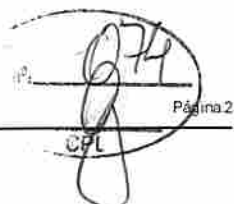
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020798	Filtro 001 - ÓLEO - 10Q084616	UN	3,00	114,00	342,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01740	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		3,00		342,00
020799	Filtro 002 - AR PRIMÁRIO - 10Q084616 TRATOR ESTEIRA - D6N P5T00181	UN	3,00	648,00	1.944,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01740	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		3,00		1.944,00
020800	Filtro 003 - AR SECUNDÁRIO - 10Q084616 TRATOR ESTEIRA - D6N P5T00181	UN	3,00	394,00	1.182,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01740	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		3,00		1.182,00
020801	Filtro 004 - FILTRO DIESEL - 10Q084616 Filtro 004 - FILTRO DIESEL - 10Q084616	UN	3,00	162,00	486,00



Município de Bandeirantes

Solicitação 367/2019

Termo de Referência


Página 2
CPL

05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS					
20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01740	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício				
		3,00		486,00	
020802	Filtro 005 – SEPARADOR D'ÁGUA - 10Q084616	UN	3,00	413,00	1.239,00
	TRATOR ESTEIRA – D6N P5T00181				
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS					
20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01740	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício				
		3,00		1.239,00	
020803	Filtro 006 – TRANSMISSÃO - 10Q084616	UN	3,00	535,00	1.605,00
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS					
20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01740	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício				
		3,00		1.605,00	
020804	Filtro 007 – AR CONDICIONADO TRANSFERÊNCIA FILIAL - 10Q084616	UN	3,00	125,00	375,00
	TRATOR ESTEIRA – D6N P5T00181				
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS					
20.608.2014-2026 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01740	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício				
		3,00		375,00	
TOTAL					7.173,00
TOTAL GERAL					17.805,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.001.20.608.2014.2026 17.805,00
Cod 01740 Fonte 00000 G.Fonte E 17.805,00

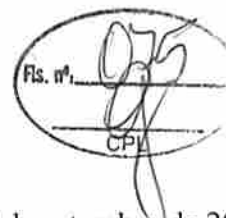


RENATO REIS DUARTE
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 143/2019- PMB

Bandeirantes-PR, 02 de setembro de 2019.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 32/2019 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, que **RECONHECE E DECIDE** pela Inexigibilidade de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o que faz com o fulcro no Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. No entanto, em observação ao parágrafo 21 da FUNDAMENTAÇÃO do parecer jurídico onde o advogado desta municipalidade destaca, que ainda se encontra vigente o Pregão Presencial 36/2018 com alguns itens similares, no qual diligenciados por esta Comissão foi constatado que os óleos e filtros do lote 01(MOTONIVELADORA 120K), LOTE 02 (ROLO COMPACTADOR-CS 533), LOTE 03 (PÁ CARREGADEIRA 924F), LOTE 4 (ÓLEOS DIVERSOS), LOTE 5 (MOTONIVELADORA 120G), LOTE 6 (RETROESCAVADEIRA 416 ECL) E LOTE 7 (RETROESCAVADEIRA 420E) possuem saldo no referido Pregão vigente, não sendo possível aquisição por inexigibilidade de tais produtos, restando somente o LOTE 08 (TRATOR ESTEIRA D6N) e amortecedores para o ROLO COMPACTADOR CS 533 pertencentes à Secretaria de Agricultura, para compra de tais produtos neste processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

Membros:


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA

ANTÔNIO DONIZETTI DE SOUZA

MARCOS DE LIMA ARAÚJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 143/2019- PMB

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 32/2019 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de 04 de julho de 2019, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:
EMPRESA: PARANÁ EQUIPAMENTO S/A

ROLO COMPACTADOR – CS 533 BZE02668					
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	UN	AMORTECEDORES 10Q084849	886,00	10.632,00
			VALOR TOTAL		10.632,00
TRATOR ESTEIRA – D6N P5T00181					
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	UN	Filtro 001 – ÓLEO - 10Q084616	114,00	342,00
2	3	UN	Filtro 002 – AR PRIMÁRIO - 10Q084616	648,00	1.944,00
3	3	UN	Filtro 003 – AR SECUNDÁRIO - 10Q084616	394,00	1.182,00
4	3	UN	Filtro 004 – FILTRO DIESEL - 10Q084616	162,00	486,00
5	3	UN	Filtro 005 – SEPARADOR D'ÁGUA - 10Q084616	413,00	1.239,00
6	3	UN	Filtro 006 – TRANSMISSÃO - 10Q084616	535,00	1.605,00
7	3	UN	Filtro 007 – AR CONDICIONADO TRANSFERÊNCIA FILIAL - 10Q084616	125,00	375,00
			VALOR TOTAL		7.173,00

para AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR, PERTENCENTES À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total **R\$ 17.805,00 (dezesete mil oitocentos e cinco reais)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 02 de setembro de 2019.


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 143/2019- PMB

Bandeirantes-PR, 02 de setembro de 2019.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 32/2019 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 32/2019 PMB** - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR, PERTENCENTES À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** já se encontram com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 71/2019 - PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1.469/2019, de 04 de julho de 2019, que declarou Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/18, a favor da empresa: **ACTO PEÇAS DE SERVIÇOS GRAFQUEMAR LTDA.**

Nº	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VAL. UNID.	VAL. TOTAL
01	02	CNDR	BATERIAS DE 160 AMPERES HELIXADA	500,00	1.000,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS					1.000,00

Para aquisição de baterias em caráter emergencial para substituição de baterias para viatura ABTR 0751, placa ARO-1105, modelo VW 17.250 CNC pertencente ao terceiro agrupamento de bombeiros do terceiro subgrupos de bombeiros da terceira seção dos bombeiros de Bandeirantes-PR, no valor total R\$ 1.000,00 (um mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e analisado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 03 de setembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2017-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: RADIO YARA LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE: prorrogar os prazos de execução e vigência em 5 (cinco) meses.

Bandeirantes-PR, 09 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
RADIO YARA LTDA-ME
Carolina Renzi Merighel
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 14/2019 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do contrato a seguir especificado:

EMPRESA	VALOR TOTAL
IGS NOÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI-ME	624.300,00
T O T A L	624.300,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019-PMB É DE R\$ 624.300,00 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)

HOMOLOGAÇÃO A PRESENTI. LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 05 de setembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 905/2018-PMB
CONCURRENCIA 91/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: P. R. P. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA COM RECURSOS FINANCIADOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 1047/08 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução em 155 (cento e cinquenta e cinco) dias a partir do dia 19 de agosto de 2019 e o prazo de vigência em 187 (cento e oitenta e sete) dias a partir do dia 28 de outubro de 2019.

Bandeirantes-PR, 29 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
P. R. P. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Paulo Roberto Poeira Assunção
SOCIO ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2019 - PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR.

Aos 05 dias do mês de setembro de 2019, às 09h00min (nove horas) na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação Cibele Gusmão Fontolan da Silva - presidente, Antônio Donizetti de Souza e Marcos de Moraes - membros, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº 12/2019-PMB, que tem como objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constatarão a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, das interessadas: Araújo & Sabaini S/S Ltda, Centro de Exames Laboratoriais Dr. Júlio César Pedrão Ltda e Laboratório de Análises Clínicas Dr. Juarez S/S Ltda. Os representantes das proponentes não estavam presentes. Em conformidade com o item 6.1 do Edital de Credenciamento 12/2019-PMB, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a avaliação da documentação apresentada. Na sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão atendeu que, quanto à documentação, as interessadas Araújo & Sabaini S/S Ltda e Centro de Exames Laboratoriais Dr. Júlio César Pedrão Ltda estavam APTAS ao credenciamento tendo sido os mesmos DEFERIDOS. Relativamente à interessada Laboratório de Análises Clínicas Dr. Juarez S/S Ltda a mesma apresentou um certidão referida no item 6.1.7 do Edital vendida tendo sido concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização conforme § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Antônio Donizetti de Souza
Marcos de Moraes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.
CREDENCIAMENTO Nº 13/2019-PMB.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2019-PMB.

Aos 06 dias do mês de setembro de 2019, às 09h00min na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação Cibele Gusmão Fontolan da Silva - presidente, Antônio Donizetti de Souza e Marcos de Moraes - membros, nomeados através das portarias nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1.469/2019, de 04 de julho de 2019, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº 13/2019-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2019-PMB, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constatarão a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados da interessada CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA EPP e INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DE BANDEIRANTES LTDA. Esta estava presente o representante da interessada o Sr. Mário Cesar Cruz. Em conformidade com o item 5 do Edital de Credenciamento 13/2019-PMB, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a avaliação da documentação apresentada pelas interessadas. Na sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão sendo que a interessada CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA EPP foi considerada APTA e habilitada ao credenciamento. A interessada INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DE BANDEIRANTES LTDA apresentou o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral constando o CNAE 86.10.1.01 que não abrange a prestação de serviços de tomografias cujo CNAE é 86.40.2.04 tendo sido por este motivo considerada INAPTA. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Antônio Donizetti de Souza
Marcos de Moraes
Mário Cesar Cruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SUPER CAP RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução e vigência em 12 (doze) meses.

Bandeirantes PR, 30 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
SUPER CAP RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
Maurio Eidi Banho
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 32/2019 - PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1.469/2019, de 04 de julho de 2019, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: **EMPRESA PARANA EQUIPAMENTO S/A**

ITEM	QNT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	UN	MOTOR ELÉTRICO DE 1000WATT	880,50	10.566,00
VALOR TOTAL					10.566,00

ITEM	QNT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	Filtro 901 - OLÍO - 100282006	140,00	142,00
2	3	UN	Filtro 902 - AR PRIMÁRIO - 100284016	668,00	1.944,00
3	3	UN	Filtro 903 - AR SECUNDÁRIO - 100284016	394,00	1.182,00
4	3	UN	Filtro 904 - FILTRO DIESEL - 100284016	162,00	486,00
5	3	UN	Filtro 905 - SEPARADOR DE ÓLEO - 100284016	413,00	1.239,00
6	1	UN	Filtro 906 - TRANSMISSÃO - 100284016	535,00	1.605,00
7	1	UN	Filtro 907 - AR CONDICIONADO TRANSFERÊNCIA DIESEL - 100284016	129,00	129,00
VALOR TOTAL					7.177,00

para AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÁQUINAS DA MARCA CATERPILAR, PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total R\$ 17.895,00 (dezessete mil oitocentos e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 02 de setembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2019 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2019 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO PEDAGÓGICO WISC IV - ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 14.983,30 (quatorze mil novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DISPENSA	DOTAÇÃO FUNGIONAL (PROGRAMÁTICA)	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1498303	010041201210001 6370000000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1289103	010041201210002 6370000000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1428104	030041201210002 2330000000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 16 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - ME
Ana Elisa Salomão Bosque
Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 72/2019-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1.469/2019, de 04 de julho de 2019, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Art. 25, da Lei 8.666/93 a favor das fornecedoras abaixo relacionadas:

REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S

Nº	QTD	UNID.	BENEFICIÁRIO	VAL. UNID.	VAL. TOTAL
01	12	MO	ALUGUEL (RELOCAÇÃO) DA FAMÍLIA DO SR. NILSON HENRIQUE	56,58	678,96
VALOR TOTAL					678,96

Para PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PREFEITO JOSÉ MARIO JUNQUEIRA Nº 1254, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DO SR. CARLOS ANTONIO DOS SANTOS E ADMINISTRADO POR REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S, DESTINADO A RELOCAÇÃO DO SR. NILSON HENRIQUE E FAMÍLIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 3525/2015 DE 25/06/2015, no valor total de R\$ 678,96 (seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 04 de setembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal



Município de Bandeirantes - 2019

Mapa da Licitação

Processo inexigibilidade 32/2019

Data abertura: 02/09/2019

Data julgamento: 02/09/2019

Data homologação:

Produto		UN	Quantidade	Preço	Marca
CNPJ: 76.527.951/0003-47					
Lote 001 - Lote 001 - ROLO COMPACTADOR CS 533					
001	AMORTECEDORES 10Q084849	UN	12,00	886,00 *	CATERPILLAR
Lote 002 - Lote 002 - TRATOR ESTEIRA - D6N					
001	Filtro 001 - ÓLEO - 10Q084616	UN	3,00	114,00 *	CATERPILLAR
002	Filtro 002 - AR PRIMÁRIO - 10Q08461	UN	3,00	648,00 *	CATERPILLAR
003	Filtro 003 - AR SECUNDÁRIO - 10Q084	UN	3,00	364,00 *	CATERPILLAR
004	Filtro 004 - FILTRO DIESEL - 10Q084	UN	3,00	182,00 *	CATERPILLAR
005	Filtro 005 - SEPARADOR D'ÁGUA - 10Q	UN	3,00	413,00 *	CATERPILLAR
006	Filtro 006 - TRANSMISSÃO - 10Q08461	UN	3,00	535,00 *	CATERPILLAR
007	Filtro 007 - AR CONDICIONADO TRANSF	UN	3,00	125,00 *	CATERPILLAR
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				17.805,00	

CNPJ: 76.527.951/0003-47 - PARANÁ EQUIPAMENTOS S A

Emitido por: CIBELE GUSMAO, na versão 5522 z

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Fls. nº. 01
CIBELE GUSMAO
09/09/2019 10:49:36



Município de Bandeirantes - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo Inexigibilidade 32/2019

Item Produto/Serviço UN. Quantidade Status Marca Modelo Preço Unitário Preço Total Sel

Fornecedor: 152-2 PARANA EQUIPAMENTOS S.A. CNPJ: 76.527.951/0003-47 Telefone: 43-2101-5000 Status: Habilitado 17,805,00

Email: gonalves_david@pesa.com.br

Representante: 1830-5 ROGERIO MACEDO BORIO

Lote 001 - Lote 001 - ROLO COMPACTADOR CS 533

001 20797 AMORTECEDORES 10Q084516

UN 12,00 Habilitado CATERPILLAR 896,00 10.632,00 *

Lote 002 - Lote 002 - TRATOR ESTEIRA - D6N

001 20798 Filtro 001 - OLEO - 10Q084516 UN 3,00 Habilitado CATERPILLAR 114,00 342,00 *

002 20799 Filtro 002 - AR PRIMARIO - 10Q084516

UN 3,00 Habilitado CATERPILLAR 648,00 1.944,00 *

003 20800 Filtro 003 - AR SECUNDARIO - 10Q084516

UN 3,00 Habilitado CATERPILLAR 394,00 1.182,00 *

004 20801 Filtro 004 - FILTRO DIESEL - 10Q084516

UN 3,00 Habilitado CATERPILLAR 162,00 486,00 *

005 20802 Filtro 005 - SEPARADOR D AGUA - 10Q084516

UN 3,00 Habilitado CATERPILLAR 413,00 1.239,00 *

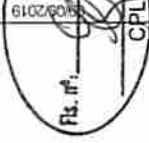
006 20803 Filtro 006 - TRANSMISSAO - 10Q084516

UN 3,00 Habilitado CATERPILLAR 535,00 1.605,00 *

007 20804 Filtro 007 - AR CONDICIONADO TRANSFERENCIA FILIAL - 10Q084516

UN 3,00 Habilitado CATERPILLAR 125,00 375,00 *

VALOR TOTAL : 17.805,00

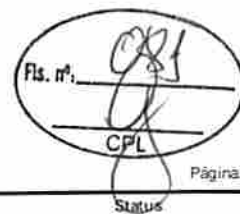




Município de Bandeirantes - 2019

Relação de Participantes

Processo inexigibilidade 32/2019



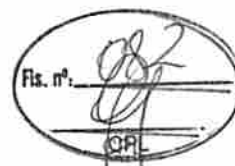
Código	GNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
156-2	76.527.951/0003-47	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Processo inexigibilidade 32/2019



Página 1

Produto	Status				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001 - ROLO COMPACTADOR CS 533					
Item 001: 20797 AMORTECEDORES 10Q084849					
156-2	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A	76.527.951/0003-47	Habilitado	CATERPILLAR	886,00
Lote 002 - Lote 002 - TRATOR ESTEIRA - D6N					
Item 001: 20798 Filtro 001 - ÓLEO - 10Q084616					
156-2	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	76.527.951/0003-47	Habilitado	CATERPILLAR	114,00
Item 002: 20799 Filtro 002 - AR PRIMÁRIO - 10Q084616					
156-2	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	76.527.951/0003-47	Habilitado	CATERPILLAR	648,00
Item 003: 20800 Filtro 003 - AR SECUNDÁRIO - 10Q084616					
156-2	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	76.527.951/0003-47	Habilitado	CATERPILLAR	394,00
Item 004: 20801 Filtro 004 - FILTRO DIESEL - 10Q084616					
156-2	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	76.527.951/0003-47	Habilitado	CATERPILLAR	162,00
Item 005: 20802 Filtro 005 - SEPARADOR D'ÁGUA - 10Q084616					
156-2	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	76.527.951/0003-47	Habilitado	CATERPILLAR	413,00
Item 006: 20803 Filtro 006 - TRANSMISSÃO - 10Q084616					
156-2	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	76.527.951/0003-47	Habilitado	CATERPILLAR	535,00
Item 007: 20804 Filtro 007 - AR CONDICIONADO TRANSFERÊNCIA FILIAL - 10Q084616					
156-2	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	76.527.951/0003-47	Habilitado	CATERPILLAR	125,00

Qtde. itens vencedores: 008
Qtde. itens frustrados: 000
Qtde. itens desertos: 000
Qtde. itens não apurados: 000
Qtde. itens empatados: 000
Qtde. itens empatados ME: 000



Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Processo inexigibilidade 32/2019

Fls. nº: 083
CFL

Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001 - ROLO COMPACTADOR CS 533		
Fornecedor: 156-2 PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	CNPJ: 76.527.951/0003-47	Itens vencidos: 8
Item 001 20797 - AMORTECEDORES 10Q084849	CATERPILLAR	886,00
Lote 002 - Lote 002 - TRATOR ESTEIRA - D6N		
Fornecedor: 156-2 PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	CNPJ: 76.527.951/0003-47	Itens vencidos: 8
Item 001 20798 - Filtro 001 - ÓLEO - 10Q084616	CATERPILLAR	114,00
Item 002 20799 - Filtro 002 - AR PRIMÁRIO - 10Q084616	CATERPILLAR	648,00
Item 003 20800 - Filtro 003 - AR SECUNDÁRIO - 10Q084616	CATERPILLAR	394,00
Item 004 20801 - Filtro 004 - FILTRO DIESEL - 10Q084616	CATERPILLAR	162,00
Item 005 20802 - Filtro 005 - SEPARADOR D'ÁGUA - 10Q084616	CATERPILLAR	413,00
Item 006 20803 - Filtro 006 - TRANSMISSÃO - 10Q084616	CATERPILLAR	535,00
Item 007 20804 - Filtro 007 - AR CONDICIONADO TRANSFERÊNCIA FILIAL -	CATERPILLAR	125,00



Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por item

Processo inexistibilidade 32/2019

Fis. nº: 054
Página: 1
CPI

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001 - ROLO COMPACTADOR CS 533					
Item 001: 20797 AMORTECEDORES 10Q084849					
156-2	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	76.527.951/0003-47	Habilitado	CATERPILLAR	886,00
Lote 002 - Lote 002 - TRATOR ESTEIRA - DEN					
Item 001: 20798 Filtro 001 - ÓLEO - 10Q084616					
156-2	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	76.527.951/0003-47	Habilitado	CATERPILLAR	114,00
Item 002: 20799 Filtro 002 - AR PRIMÁRIO - 10Q084616					
156-2	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	76.527.951/0003-47	Habilitado	CATERPILLAR	648,00
Item 003: 20800 Filtro 003 - AR SECUNDÁRIO - 10Q084616					
156-2	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	76.527.951/0003-47	Habilitado	CATERPILLAR	394,00
Item 004: 20801 Filtro 004 - FILTRO DIESEL - 10Q084616					
156-2	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	76.527.951/0003-47	Habilitado	CATERPILLAR	162,00
Item 005: 20802 Filtro 005 - SEPARADOR D'ÁGUA - 10Q084616					
156-2	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	76.527.951/0003-47	Habilitado	CATERPILLAR	413,00
Item 006: 20803 Filtro 006 - TRANSMISSÃO - 10Q084616					
156-2	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	76.527.951/0003-47	Habilitado	CATERPILLAR	535,00
Item 007: 20804 Filtro 007 - AR CONDICIONADO TRANSFERÊNCIA FILIAL - 10Q084616					
156-2	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	76.527.951/0003-47	Habilitado	CATERPILLAR	125,00

Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens frustrados : 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 085
CFL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS

CONTRATO Nº. 199/2019- PMB

Contrato de Aquisição de Peças que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** e **PARANÁ EQUIPAMENTO S. A.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 76.235.753/0001-48, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **LINO MARTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, Avenida Edelina Meneghel Rando, 1.330 – centro – nesta cidade de Bandeirantes Estado do Paraná – CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **PARANÁ EQUIPAMENTO S. A.**, empresa privada, estabelecida na Av. Tiradentes, 2900 – Jockey Clube - CEP 86.050-155, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 76.527.9510003-47, e pela Inscrição Estadual – CICAD 60102972-39, neste ato representada por seu Diretor Gerente, o Senhor **ROGERIO MACEDO BORIO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 000.003.299-91, portador da Cédula de Identidade 297.467-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Alameda Dom Pedro II 367 apto 1001, Batel, Curitiba, Estado do Paraná, doravante designados **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Peças decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2019- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato diz respeito à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR, PERTENCENTES À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, a saber:

ROLO COMPACTADOR – CS 533 BZE02668					
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	UN	AMORTECEDORES 10Q084849	886,00	10.632,00
VALOR TOTAL					10.632,00
TRATOR ESTEIRA – D6N P5T00181					
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	UN	Filtro 001 – ÓLEO - 10Q084616	114,00	342,00
2	3	UN	Filtro 002 – AR PRIMÁRIO - 10Q084616	648,00	1.944,00
3	3	UN	Filtro 003 – AR SECUNDÁRIO - 10Q084616	394,00	1.182,00
4	3	UN	Filtro 004 – FILTRO DIESEL - 10Q084616	162,00	486,00

[Handwritten signature]

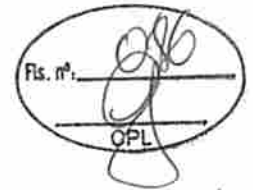
[Handwritten signatures]





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



5	3	UN	Filtro 005 – SEPARADOR D'ÁGUA - 10Q084616	413,00	1.239,00
6	3	UN	Filtro 006 – TRANSMISSÃO - 10Q084616	535,00	1.605,00
7	3	UN	Filtro 007 – AR CONDICIONADO TRANSFERÊNCIA FILIAL - 10Q084616	125,00	375,00
VALOR TOTAL					7.173,00

PARÁGRAFO ÚNICO – As peças serão entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo **CONTRATANTE**, aprovado pelas autoridades competentes, assim como o Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2019- PMB** e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a entregar as peças adquiridas, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de até **RS 17.805,00 (dezessete mil oitocentos e cinco reais)** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA-FORNECIMENTO

As peças serão entregues de forma parcelada e mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega e conferência dos produtos e serviços e mediante apresentação de comprovantes, observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento das peças e serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	1740/000	0500120608201420263390300000	Material de Consumo

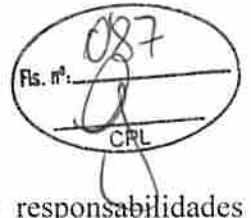
Tendo em vista que os prazos de execução e vigência deste contrato ultrapassam o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA daquele exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará no recebimento definitivo dos combustíveis fornecidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – As notas fiscais deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a execução do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando a contagem na data de sua assinatura.

O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando a contagem na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual o fornecimento não estiver efetuado, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

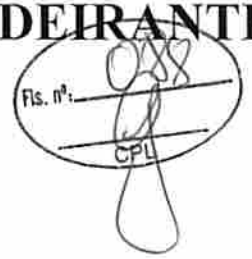
- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, pedido de recuperação judicial ou falência da **CONTRATADA**;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- c) Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigo 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhuma aquisição fora do contratado poderá ser realizada, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de fornecimento de bens com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo 87 da Lei nº 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2019- PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes da obrigação assumida pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

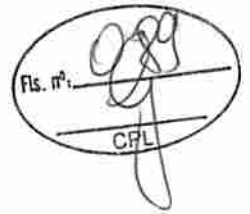
CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02(duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes-PR, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 06 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PARANÁ EQUIPAMENTO S. A.
ROGERIO MACEDO BORIO
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
CPF: 004.594.549-78

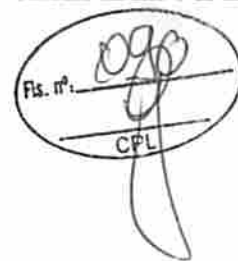
JOSÉ CARLOS SITTA
CPF: 205.604.869-87





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2019-PMB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2019-PMB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir data da assinatura deste termo.

VALOR: RS 17.805,00 (dezesete mil oitocentos e cinco reais).

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	1740/000	0500120608201420263390300000	Material de Consumo

Bandeirantes-PR, 15 de maio de 2019.

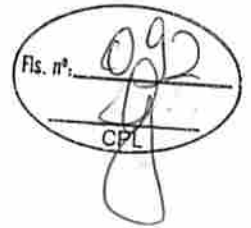
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PARANÁ EQUIPAMENTO S. A.
ROGERIO MACEDO BORIO
Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do Extrato do Contrato nº 199/2019 da edição 1033, página 10 de 11 de setembro de 2019 da Folha do Norte Paranaense;


ONDE SE LÊ:

15 de maio de 2019.

L E I A – S E:

06 de setembro de 2019

Bandeirantes-PR, 11 de setembro de 2019


Cibele Gusmão Pontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR
PORTARIA Nº 038/2019

CARLOS ELIAS TOSTES, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P. ACUMULATIVO	P. GOZADO
Ara Caroline de Araújo	2018/2019	02/09/19 até 01/10/19
Daniel Eugênio	2018/2017	22/09/19 até 01/10/19
Luiz Guimarães Tadeu	2017/2018	02/09/19 até 21/09/19
Marcos Roberto das Santas	2018/2017	02/09/19 até 21/09/19
Nilton Ferreira Pires Junior	2018/2019	09/09/19 até 26/09/19

Edifício de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes (PR), em 09 de setembro de 2019.

Carlos Elias Tostes
Diretor

SAAE Demonstrativo de diárias concedidas

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo SAAE, para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 11-09-2019 à 12-09-2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Elias Tostes	Diretor	Curitiba- Pr	11-09-2019 à 12-09-2019	FUNASA, SEIL E INSTITUTO DAS ÁGUAS	R\$975,00
José Marcio Urbano	Tesoureiro	Curitiba- Pr	11-09-2019 à 12-09-2019	FUNASA, SEIL E INSTITUTO DAS ÁGUAS	R\$600,00

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR

RESUMO MENSAL DE ATIVIDADES DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS

Atividade	Plano	Projeto	Item	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Manutenção de rede de distribuição	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Bandeirantes, 04 de setembro de 2019.

Lincoln Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 204/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 72/2019-PMB
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
LOCADORA: REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA

OBJETO PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PREFEITO JOSÉ MARIO JUNQUEIRA N° 1254, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DO SR. CARLOS ANTONIO DOS SANTOS E ADMINISTRADO POR REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S, DESTINADO À RELOCAÇÃO DO SR. NILSON HENRIQUE E FAMÍLIA, NOS TERMOS DA LEI N° 3525/2015 DE 25/06/2015.

VALOR: R\$ 706,58 (setecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) mensais e R\$ 8.478,96 (oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) pelo prazo total de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir do dia 04 de setembro de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir do dia 04 de setembro de 2019.

DOTAÇÕES

SECRETARIA	DESPESA FONTE	INDICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2583000	09.001.08.244.0801.2.040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 04 de setembro de 2019.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA
Roseli Gurgolet Stever
Sócia Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 253/2017 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MSYS TECNOLOGIA LTDA - ME

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para locação e utilização de programas de informática para controle de arrecadação de tributos para Secretaria da Fazenda do Município de Bandeirantes-PR.

FINALIDADE: elevar, com fundamento no inciso IV do artigo 57 da Lei 8666/93 a meta física financeira em 100% (cem) por cento sobre o valor atualizado do contrato, equivalentes a R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) alterando o valor atualizado do contrato de R\$ 109.325,00 (cento e nove mil trezentos e vinte e cinco reais) para R\$ 161.075,00 (cento e sessenta e um mil e setenta e cinco reais).

Aditar o contrato, tendo em vista o contido na CLÁUSULA PRIMEIRA acima, para prorrogar os prazos de vigência e execução em 12 (doze) meses a partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 02 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito
MSYS TECNOLOGIA LTDA - ME
Valdeir Osmar de Oliveira
Sócio Administrador

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO 21/2019

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o certame referente ao Edital de modalidade PREGÃO 21/2019 destinado à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO ZERO QUILOMETRO CABINE SIMPLES, conforme consta no Anexo I, parte integrante do Edital.

Torno público.

Bandeirantes, 13/09/2019.

REGINALDO CORREIA NEVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 230/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2018 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
CONTRATADA: M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 09 de setembro de 2019.

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Marcos Ribeiro Morgan
M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 27/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 30/09/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS AUTO ELÉTRICAS E AQUISIÇÃO DE BATERIAS EM VEÍCULO MÁQUINAS E MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs-00min do dia 30/09/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 12 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Ref.: Dispensa de Licitação - 73/2019-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1.469/2019, de 04 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, a favor do fornecedor FARMACIA T. DROGARIA NISSHISA.

Nº	QTD	UNID.	Marca	VL. UNIT.	VL. TOTAL
III	2	CA	Milano de medicação com omeprazol 20 mg com omeprazol 20 comprimidos	44,55	89,10
TOTAL					89,10

Para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO DE TEREZA OSHIMA PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO N° 000345-25/2019 (6.0050 DO JUZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE BANDEIRANTES-PR) (DI) no valor total R\$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, verifico o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 09 de setembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 22/2019 - PMB

OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VL. TOTAL
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME	63.000,00
TOTAL	63.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2019-PMB É DE R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 11 de setembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 224/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2018 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 09 de setembro de 2019.

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Nelson Gonçalves da Silva
ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
ERRATA

Na publicação do Extrato do Contrato nº 199/2019-PMB da edição 1033, página 10 de 11 de setembro de 2019 da Folha do Norte Paranaense.

ONDE SE LÊ:

15 de maio de 2019

LÊ-SE:

06 de setembro de 2019.

Bandeirantes-PR, 11 de setembro de 2019

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações.